

Plano de Trabalho

Termo de Colaboração 04/2017

Atualizado Novembro de 2022

Sumário:

1 Dados e Informações da OSC	4
1.1 Informações da OSC	4
2 Planejamento e Gestão Executiva da Parceria	4
2.1 Apresentação	4
2.2 Justificativa.....	5
2.3 Descrição do Objeto	7
2.3.1 Objetivos.....	8
2.3.2 Período de Execução.....	9
2.4 Detalhamento das Ações.....	9
2.4.1 Usuários do Serviço	9
2.4.2 Locais de atuação do Serviço	9
2.4.3 Formas de Acesso	10
2.4.4 Eixos norteadores do trabalho social	10
2.4.5 Seguranças afiançadas.....	14
2.4.6 Princípios Éticos	14
2.4.7 Período de Funcionamento	15
2.4.8 Referenciais Teórico-metodológicos	15
2.4.9 Referenciamento ao CREAS e Centros Pop	17
2.4.10 Enfrentamento ao Trabalho Infantil de Rua.....	19
2.4.11 Inclusão de Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	21
2.4.12 Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família)	21
2.4.13 Resolução de necessidades imediatas	22
2.4.14 Solicitação de Benefícios Eventuais e de Cestas Emergenciais.....	22
2.4.15 Supervisão do Serviço Especializado em Abordagem Social.....	22
2.4.16 Registro de atendimentos no SIDS	22
2.5 Detalhamento das Metas e Indicadores.....	23
2.5.1 Meta 1: Desenvolver junto aos trabalhadores da parceria as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social.	23
2.5.2. Meta 2: Contribuir com a vigilância socioassistencial realizando e mantendo atualizado o diagnóstico territorial, identificando em todo Distrito Federal pontos de concentração de pessoas em situação de rua e respectivos indicadores de agravamento da situação de vulnerabilidade.....	23
2.5.3 Meta 3: Identificar as famílias e indivíduos em situação de rua com dados básicos e complementares com informações da condição de vulnerabilidade social.....	23
2.5.4 Meta 4: Realizar atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.	23



Serviço Especializado em
Abordagem Social (SEAS)

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



2.5.5 Meta 5: Realizar Busca Ativa para inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).....	23
2.5.6 Meta 6: Promover o referenciamento de usuários atendidos aos Creas e Centros Pop.....	23
2.5.7 Meta 7: Promover ações de sensibilização para o enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua.....	23
2.6 Quadro Geral.....	24
2.7 Cronograma de Execução.....	33
3 Equipe de Trabalho.....	38
3.1 Recursos humanos total.....	38
3.2 Equipe de Coordenação e Administração do Serviço.....	38
3.3 Supervisão Regional e Suporte Técnico.....	38
3.4. Equipes de Abordagem de Rua.....	39
3.4.1 Equipes especializadas.....	40
3.4.2 Núcleo Financeiro/Administrativo e Núcleo Recursos Humanos.....	40
3.4.3 Núcleo de gestão de dados de vigilância socioassistencial.....	40
3.5 Jovens Aprendizizes.....	40
4 Previsão de receitas e despesas.....	41
5 Cronograma de desembolso.....	46
6 Modo e periodicidade da prestação de contas.....	49
7 Monitoramento e avaliação.....	51
8. Anexos.....	53
8.1 Plano de Capacitação Continuada.....	53
8.1.1 Temas.....	53
8.1.2 Modalidades.....	54
8.1.3 Etapas.....	54
8.1.4 Resultados esperados.....	55
8.1.5 Avaliação de Resultados.....	55
9. Projeto Cuidando de Quem Cuida.....	55
9.1 Objetivo.....	55
9.2 Objetivos específicos.....	55
9.3 Justificativa.....	56
9.4 Metodologia.....	56



1 Dados e Informações da OSC

1.1 Informações da OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria: Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)		
Órgão/Entidade: Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – Instituto IPÊS		
Endereço Sede: SETOR SDS Bloco P Loja 01 – Terraço – Edifício Venâncio III – Asa Sul – BRASÍLIA-DF. Cep: 70.393-902		
CNPJ: 08.106.714/0001-90		
RA: Brasília	UF: DF	CEP: 70.394-90
Site, blog, outros: https://institutoipes.org.br/		Telefone/Fax: (61) 3034 - 3668
Conta Corrente: 002.270-5	Banco: 104 - BRB	Agência: 108
E-mail: ipes.instituto@gmail.com		
Nome do representante legal: Beatriz Stella da Costa Lopes		
Cargo: Presidente		
RG: 2.782.139	Órgão expedidor: SSP/DF	CPF: 017.000.641-77
Telefone fixo: (61) 3322 1441		Telefone celular: 99215-4242 / 9306-2196
E-mail do representante legal: beatrizstella.ipes@gmail.com		

2 Planejamento e Gestão Executiva da Parceria

2.1 Apresentação

O Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) integra a rede de serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade e é ofertado com a finalidade de assegurar trabalho de abordagem e busca ativa que identifique, nos espaços públicos, a incidência de situação de rua, bem como de trabalho infantil. É executado de forma continuada e programada, buscando identificar nos espaços públicos famílias e indivíduos com direitos violados, com perspectiva de construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais.

Em articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop), o SEAS promove ações para a reinserção familiar e comunitária das pessoas em situação de rua, potencializando a rede de proteção social a esse grupo populacional. Portanto, não se trata apenas de um serviço pontual de localização de pessoas em situação de rua, mas um serviço que empreende um trabalho contínuo com ênfase em um processo educativo centrado na orientação, comunicação e defesas de direitos, para garantir o acesso dessa população aos serviços, programas e projetos ofertados pelo Estado.



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



2.2 Justificativa

O Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o qual garante a proteção social não contributiva a todos os indivíduos e famílias que dela necessitem, tem como um de seus focos o atendimento da população em situação de rua. A necessidade de oferta de serviços voltados para pessoas em situação de rua foi apontada em 2005, pela Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que alterou o parágrafo único do art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, incluindo: “Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: II - às pessoas que vivem em situação de rua”.

Como parte fundamental dos serviços socioassistenciais que visam garantir a proteção social de pessoas em situação de rua, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – criou o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), apresentando seus objetivos e descrevendo os elementos essenciais do seu trabalho social.

O Serviço Especializado em Abordagem Social é a principal porta de entrada em serviços da Política de Assistência Social para pessoas que vivem e/ou sobrevivem na rua, tanto para as ações de proteção social, que visam à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, como para as ações de defesa de direitos, que visam a garantir o pleno acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais. Além disso, o SEAS possui um papel estratégico na vigilância socioassistencial, a qual visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos.

A pesquisa censitária realizada em 2022 pela então Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) identificou 2.938 pessoas em situação de rua no Distrito Federal, sendo 244 crianças ou adolescentes. Desse total, 932 estavam em serviços de acolhimento. Considerando o total de pessoas identificadas, as Regiões Administrativas com maiores concentrações de pessoas encontradas foram Plano Piloto (728 pessoas, 24,8%), São Sebastião (385, 13,1%), Ceilândia (370, 12,6%) e Taguatinga (351, 11,9%).



Pessoas em situação de rua por RA, DF, 2022

Região Administrativa	Nº de pessoas				
	Nas ruas	Serviços de abordagem	Comunidade Terapêutica	Total	%
Plano Piloto	728	--	--	728	24,78%
São Sebastião	38	339	8	385	13,10%
Ceilândia	240	118	12	370	12,59%
Taguatinga	173	178	--	351	11,95%
Guará	116	26	10	152	5,17%
Planaltina	76	63	7	146	4,97%
Gama	91	32	--	123	4,19%
Arniqueira	19	93	--	112	3,81%
Itapoã	4	83	--	87	2,96%
Samambaia	68	--	17	85	2,89%
Sobradinho	60	--	--	60	2,04%
Núcleo Bandeirante	52	--	--	52	21,77%
Águas Claras	38	--	--	38	1,29%
Paranoá	34	--	--	34	1,16%
Recanto das Emas	33	--	--	33	1,12%
Sobradinho II	04	--	23	27	0,92%
Vicente Pires	24	--	5	24	0,82%
Sudoestes/Octogonal	19	--	--	19	0,65%
Brazlândia	17	--	9	17	0,58%
SIA	16	--	--	16	0,54%
SCIA	13	--	--	13	0,44%
Lago Sul	12	--	--	12	0,41%
Candangolândia	11	--	--	11	0,37%
Santa Maria	11	--	--	11	0,37%
Riacho Fundo I	9	--	--	9	0,31%
Cruzeiro	7	--	--	7	0,24%
Park Way	6	--	--	6	0,20%
Jardim Botânico	5	--	--	5	0,17%
Lago Norte	4	--	--	4	0,14%
Riacho Fundo II	1	--	--	1	0,03%
Varjão	--	--	--	--	0,0%
Fercal	--	--	--	--	0,0%
Total Geral	1.915	932	91	2.938	199%

A Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, instituída por meio do Decreto Nº 33.779, de 06 de junho de 2012, estabelece diretrizes para as diversas políticas públicas de proteção social. Entre as diretrizes previstas para o Eixo de Assistência Social estão a ampliação do Serviço Especializado em Abordagem Social, a efetivação do atendimento articulado entre as áreas da saúde e assistência social e intensificação das ações integradas com o Consultório na Rua e o Programa Saúde da Família, a identificação sistemática de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas ruas para inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); a estruturação da rede de proteção à população em situação de rua, bem como a produção e sistematização de informações territorializadas sobre o perfil e condições socioeconômicas da população em situação de rua, buscando identificar os aspectos de heterogeneidade e identidade deste grupo populacional, as relações de trabalho no contexto da rua, inclusive as modalidades de trabalho infantil.



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



Todas essas ações dependem do funcionamento contínuo de equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social com capacidade de atender todas as regiões do Distrito Federal.

O Serviço Especializado de Abordagem Social também é um serviço continuado que integra o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), atuando na identificação de situações de exploração da força de trabalho infantil nos espaços públicos.

Nota-se que se trata de um serviço estratégico, não só pela ampliação do potencial de enfrentamento a violações de direitos, mas pela sua capacidade de intervenção imediata em situações que se enquadram entre as piores formas de trabalho infantil. Destaca-se que integram às Piores Formas de Trabalho Infantil – segundo o conceito apresentado pelas alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º da Convenção no 182 e pelo Decreto nº 6.481 de junho de 2008 – o trabalho de rua, a exploração sexual comercial e o trabalho no tráfico de drogas. Essas três formas de trabalho infantil não apenas são parte de um núcleo duro do trabalho infantil, cujas ações do Sistema de Garantia de Direitos tem ao longo dos anos se mostrado insuficientes, como são formas de trabalho que provocam profundos danos à saúde física e mental de crianças e adolescentes.

Sobre o Trabalho de Rua, o Decreto Federal nº 6.481 aponta que as atividades realizadas em ruas e outros logradouros públicos (comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros) promove a exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito e atropelamento. E ainda danos à saúde como: dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, atividade sexual precoce, gravidez indesejada, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, hipotermia, traumatismos, ferimentos, entre outros.

Cabe frisar que a Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação (nº 182) da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificada pelo Brasil em 2 de fevereiro de 2000 e regulamentada nacionalmente pelo Decreto nº 6.481 de 2008, compromete o governo brasileiro com a total Erradicação das Piores Formas de Trabalho Infantil.

2.3 Descrição do Objeto

A execução do Serviço Especializado em Abordagem Social será realizada, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e da Portaria SEDEST nº 31/2013 e suas alterações com meta de atendimento de 2620 pessoas por mês.

O SEAS será ofertado, de forma continuada e planejada, com a finalidade de





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Considerando praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço buscará resolução de necessidades imediatas, realizando acompanhamento socioassistencial das pessoas em situação de rua no território e promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

2.3.1 Objetivos

Executar o Serviço Especializado em Abordagem Social, de modo a propiciar o atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos que utilizam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, reduzindo a violações de seus direitos, seus agravamentos ou reincidências, aumentando a identificação de situações de violações de direitos nos territórios e reduzindo o número de pessoas em situação de rua.

São objetivos específicos:

- a. Realizar e manter atualizado diagnóstico territorial, identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violação de direitos, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica;
- b. Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- c. Manter processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social;
- d. Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidade de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;
- e. Articular com os atores locais ações integradas de atendimento na perspectiva de garantia de direitos, com ênfase em articulações com as equipes de saúde do Consultório na Rua, PSF sem domicílio e Programa Redução de Danos, bem como com a Defensoria Pública;
- f. Atuar em articulação com os Conselhos Tutelares para atendimento de crianças e adolescentes que usam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência;
- g. Promover ações de reinserção familiar e comunitária;
- h. Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;



- i. Vincular a população em situação de rua aos serviços da rede socioassistencial, com ênfase nos Centros Especializados de Assistência Social (CREAS), nos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- j. Realizar busca ativa, ações de sensibilização para o cadastramento de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- k. Atender no território de abrangência as violações de direitos socioassistenciais à população em situação de rua encaminhados pela ouvidoria do Governo do Distrito Federal, Disque 100, pelos CREAS e Órgãos de defesa e proteção de direitos.

2.3.2 Período de Execução

O período de execução da colaboração é de 48 (quarenta e oito) meses.

2.4 Detalhamento das Ações

2.4.1 Usuários do Serviço

Devem ser atendidos pelo serviço crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

2.4.2 Locais de atuação do Serviço

O Serviço Especializado em Abordagem Social será ofertado em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, intervindo em locais e espaços públicos onde se observe a incidência ou concentração de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Assim, podem constituir espaços de intervenção e trabalho social do serviço: ruas, praças, entroncamento de estradas, feiras, mercados, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e rodoviárias, trens, metrô, prédios abandonados, semáforos, entre outros locais a depender das características de cada região e localidade.

A definição dos locais de intervenção do serviço será baseada em um planejamento coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), gerenciado pela Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social e envolvendo às unidades às quais o serviço é referenciado (CREAS e Centro Pop). As equipes profissionais devem ter participação proativa nesse processo, a partir da vivência nos territórios.

No processo de planejamento é preciso considerar que, assim como a vinculação com os usuários, o vínculo de confiança dos profissionais do serviço com os territórios também é construído de modo gradativo. Por este motivo, a atuação em territórios com incidência de situações mais complexas, como, por exemplo, violência urbana, usos e tráfico de drogas, exigirá planejamento mais minucioso e cuidadoso em relação à



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



segurança dos usuários e profissionais.

O planejamento do serviço deve considerar transformações sazonais na concentração de situações de risco pessoal e social, tais como: períodos de frio (ampliando o risco à vida de pessoas em situação de rua), feriados religiosos (responsáveis pela ampliação de doações nas ruas), megaeventos, períodos de estiagem (responsáveis pela migração de trabalhadores rurais para a situação de rua) etc.

Ressalta-se que a sede técnica e administrativa do Serviço Especializado em Abordagem Social é na Sede do Instituto Ipês, localizado na Região Administrativa de Brasília, no Plano de Piloto. Considerando a grande abrangência territorial de serviço e a necessidade de fortalecer o referenciamento das equipes aos CREAS e Centros Pop em todo o Distrito Federal, é prevista a disponibilização de pontos de apoio operacionais para as equipes de abordagem social nos CREAS e nos Centros Pop.

Tratam-se somente de espaços de suporte operacional e devem ser utilizados para planejamento, supervisão e reuniões de equipe. Eles não devem ser utilizados para atendimento, a fim de evitar qualquer sobreposição do SEAS com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), executado exclusivamente pelos CREAS, e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (SEPSR), executado exclusivamente pelos Centros Pop.

2.4.3 Formas de Acesso

São formas de acesso ao serviço:

- a. Por identificação da equipe de serviço;
- b. Atender denúncias de violação de direitos socioassistenciais no espaço público;
- c. Por solicitação das instituições que atuam no âmbito da proteção social;
- d. Demanda espontânea.

São instrumentos importantes para a localização de pessoas em situação de vulnerabilidades as indicações da própria população por meio de manifestações à Ouvidoria do GDF ou ao Disque Direitos Humanos, bem como solicitações de atendimento pela rede socioassistencial.

2.4.4 Eixos norteadores do trabalho social

2.4.4.1 Proteção Social Proativa

A proteção social proativa se caracteriza pela presença, continuada e ativa de profissionais nos espaços públicos, para identificar e conhecer as reais demandas e necessidades das pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos.

Por definição, a proatividade diz respeito a uma postura de alerta, amparada por





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



capacidade técnica para responder, antecipadamente, às mudanças que se avizinham ou até mesmo para criar a mudança de forma deliberada.

Proatividade requer capacidade de prontidão, de agilidade nas iniciativas e providências, de estar atento, cotidianamente, ao contexto das situações e a dinâmica dos territórios, de maneira a prever novos cenários e antecipar-se, com o planejamento necessário, a cada situação. Requer do serviço e sua equipe autonomia e capacidade técnica e humana de intervenção diante de situações emergenciais, imprevisíveis e/ou daquelas que podem decorrer do agravamento das situações de risco pessoal e social vivenciadas pelos indivíduos e famílias.

Considerando que os usuários do Serviço de Abordagem Social, por vezes, encontram-se fragilizados física, mental e moralmente pelas condições de vida a que estão submetidos, cabe ao serviço ir ao encontro dessas pessoas, antecipando-se à procura espontânea ou às costumeiras comunicações/chamadas ou até denúncias de moradores ou pessoas da comunidade. O objetivo é proporcionar um atendimento intensivo e qualificado com vistas a oportunizar o acesso à devida proteção social e prevenir o agravamento das situações.

2.4.4.2 Acesso a direitos socioassistenciais e construção de autonomia

Os direitos socioassistenciais indicados na Política Nacional de Assistência Social balizam as ofertas do SUAS e, portanto, orientam o trabalho social desenvolvido no Serviço Especializado em Abordagem Social. São eles:

- a. Direito a um atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
- b. Direito ao tempo, ou seja, reduzida espera ao acessar a rede de serviços, de acordo com as necessidades;
- c. Direito à informação, sobretudo às pessoas com vivência de barreiras culturais, de leitura e comunicação de limitações físicas e mobilidade reduzida;
- d. Direito ao protagonismo e manifestação dos seus interesses;
- e. Direito à oferta qualificada do serviço;
- f. Direito de convivência familiar e comunitária.

Tais direitos estão ancorados na premissa constitucional da Política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do estado. E, isto impõe que o Serviço Especializado em Abordagem Social deve ser prestado de maneira qualificada e focada no cidadão e cidadã e não na centralidade endógena dos processos institucionais. No contexto do serviço, ter os direitos socioassistenciais como horizonte implica:

- a. Equipe capacitada e em quantidade necessária, com condições adequadas para a prestação de um serviço com qualidade;
- b. Reconhecer os usuários como sujeitos de direitos e deveres;
- c. Respeitar o protagonismo das pessoas nas decisões e repostas às situações que vivem;



- d. Compreender que a construção da autonomia não é um processo linear. A proposição de mudanças pressupõe uma intencionalidade de transformação que cabe aos usuários aceitarem ou não;
- e. Considerar que o tempo e o ritmo das mudanças se diferenciam de pessoa para pessoa;
- f. Compreender que os fatores de risco e de proteção estão implicados em todos os domínios da vida, nos próprios indivíduos, em suas famílias, nas comunidades e em qualquer nível de convivência.
- g. Compreender que esses fatores estão em contínuo movimento com considerável transversalidade e variabilidade de influências entre si.

2.4.4.3 A construção gradativa de vínculo de confiança com os sujeitos, a rede e o território.

Na realização do trabalho de abordagem social faz-se indispensável a criação de vínculos de confiança com as pessoas que se encontram nos espaços públicos. Contudo, isso ocorre processualmente. A construção gradativa de vínculos deve acontecer com cautela, respeitando os códigos que regem os grupos e deixando sempre claro os objetivos e valores que regulam as ações do serviço.

Os profissionais da abordagem social podem representar pessoas de referência no processo de (re)construção de projetos de vida dos indivíduos que são acompanhados. Essa referência precisa ser, cuidadosamente, compartilhada com profissionais que atuam em outros espaços da rede para os quais os usuários são encaminhados.

A equipe do serviço precisa estabelecer alianças estratégicas e parcerias com outras instituições e profissionais que atuem com o mesmo público do serviço. Isso evita constrangimentos, duplicação de trabalho e potencializa as intervenções realizadas na rede de atendimento. É importante que haja uma comunicação entre os profissionais que trabalham no território. Para tal, as equipes deverão participar dos espaços instituídos para a articulação de rede intersetorial como (reuniões, fóruns, grupos de comunicação instantânea por aplicativos, como *WhatsApp*, dentre outros), de acordo com as pactuações estabelecidas com o equipamento de referência (CREAS e Centro Pop).

A comunidade local precisa ser informada e sensibilizada sobre o trabalho que está sendo realizado pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social, podendo se constituir como uma importante parceira. Ao conhecer o serviço e compreender as condições e necessidades das pessoas em situação de risco nos espaços públicos, é possível que a comunidade dos territórios de atuação do serviço desmistifique e supere concepções baseadas em procedimentos de “limpeza” e “higienização”, ou seja, com ações focadas somente na retirada das pessoas dos espaços públicos.



2.4.4.4 Respeito à singularidade e autonomia na reconstrução de trajetórias de vida

Cada sujeito é único, singular. Em função das diferentes histórias de vida e dos diversos motivos que levam pessoas e famílias a estarem ou a buscarem nos espaços públicos meios de sobrevivência, cada situação precisa ser olhada particularmente. Os atendimentos realizados no Serviço Especializado em Abordagem Social precisam ser específicos, de modo a acolher as necessidades individuais, respeitando as escolhas e o momento em que cada sujeito se encontra. A escuta e a participação das pessoas e famílias nas definições dos melhores encaminhamentos são procedimentos importantes a serem considerados pela equipe do serviço

2.4.4.5 Trabalho em Rede

A concepção de trabalho em rede baseia-se em alguns princípios, tais como: a integralidade dos sujeitos e a incompletude institucional inerente às diversas políticas públicas.

A integralidade dos sujeitos remete a necessidade de uma abordagem integral dos indivíduos, frente aos contextos social, comunitário e familiar que influenciam sua vida, demandando, em alguns momentos, a atuação integrada de diferentes serviços. O princípio da incompletude institucional co-responsabiliza as instituições na compreensão de que um atendimento de qualidade e integral deve acontecer de modo compartilhado através de uma ação em rede. Esse princípio reafirma, também, a multidimensionalidade das situações de risco pessoal e social, rompendo com a visão de que uma instituição ou um serviço abarca todas as necessidades dos sujeitos.

Trabalho em rede pressupõe articulações e inter-relações entre instituições, serviços e atores implicados na promoção, proteção e defesa de direitos em um determinado território, com o compartilhamento de objetivos e propósitos comuns.

A sinergia e a dinâmica necessária a um trabalho realizado de forma complementar nos territórios requerem um processo contínuo de circulação de informações, diálogos permanentes, trocas, compromisso com o fazer coletivo e postura de colaboração institucional e individual, por parte dos profissionais.

Para o bom desenvolvimento do trabalho em rede integrado, o Serviço Especializado em Abordagem Social deverá:

- a. Manter atualizado registro de informações sobre as redes dos territórios, descrevendo seus serviços e formas de acesso;
- b. Participar de reuniões de redes para apresentar os serviços, seus resultados e obstáculos, dirimir dúvidas e construir atuações em conjunto;
 - a. Informar às unidades a que são referenciadas e à Gerência do Serviço





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



Especializado em Abordagem Social obstáculos à atuação em rede para mediação institucional quando necessário.

2.4.4.6 Relação com a cidade e a realidade do território

As equipes de abordagem atuarão nos espaços públicos e considerará a realidade de cada localidade. É importante considerar que os territórios são espaços dinâmicos, vivos e, muitas vezes, tensos. Sua posição geográfica na cidade, sua história e tradição, o modo como o território é pensado e vivido pelas pessoas que o habitam e nele trabalham, os períodos e horários que as pessoas o frequentam, são aspectos a serem observados e compreendidos pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Dessa forma, conhecer os territórios de atuação e a relação que as pessoas mantêm com esses espaços, é condição para se aproximar dos sujeitos que lá estão e iniciar o trabalho social inerente ao serviço. Identificar e mapear a localização, a permanência, os fluxos e os pontos de referência significativos para as dinâmicas dos locais de atuação representa uma ação estruturante desse serviço.

2.4.5 Seguranças afiançadas

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) constituem seguranças que o trabalho social do Serviço Especializado em Abordagem Social deve proporcionar:

- a. Segurança de Acolhida: ser acolhido nos serviços em condições de dignidade; ter reparados ou minimizados os danos decorrentes de vivências de violência e abusos; ter sua identidade, integridade e história de vida preservada.
- b. Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social: ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

2.4.6 Princípios Éticos

Os trabalhadores do SEAS vão seguir os Princípios Éticos para os Trabalhadores da Assistência Social relacionados na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBSUAS/RH), a saber:

- a. Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- b. Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- c. Promoção aos usuários do acesso a informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- d. Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
- e. Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de



projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;

f. Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;

g. Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar em fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;

h. Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;

i. Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;

j. Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

2.4.7 Período de Funcionamento

O Serviço Especializado em Abordagem Social funcionará das 8 às 21 horas, todos os dias da semana e feriado. A distribuição e o horário de trabalho das equipes é baseada em um planejamento coordenado pela Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social (GESEAS), utilizando as informações de diagnósticos socioterritoriais e envolvendo os equipamentos CREAS e Centro Pop. As equipes profissionais que desenvolvem o Serviço de Abordagem Social nas ruas devem ter participação proativa nesse processo, a partir da vivência nos territórios. Poderá haver variação dos dias e horários de funcionamento do serviço entre os territórios, a partir da necessidade do serviço e pactuação com a GESEAS.

2.4.8 Referenciais Teórico-metodológicos

2.4.8.1 Educação Social de Rua

A Educação Social de Rua é um sistema pedagógico surgido na América Latina ao final da década de 1970, fundamentado na Pedagogia do Oprimido e na Pedagogia da Presença. Trata-se de perspectiva política pedagógica que se opôs aos métodos embasados no conceito de “reabilitação social” ou de “ressocialização”, construindo uma análise crítica da sociedade e construindo um modelo de intervenção a partir da afirmação dos direitos das pessoas em situação de rua e do fortalecimento de seu protagonismo social.

Esse sistema pedagógico parte da compreensão da realidade social da pessoa em situação de rua e da construção de vínculos significativos entre os educadores e os educandos. Ao invés da “ressocialização”, os profissionais entram nos espaços da rua como Educadores, buscando fazer-se construtivamente presentes no espaço da rua, atuando de forma aberta, disponível, sensível e empática.

A Educação Social de Rua se opôs a perspectivas higienistas e repressoras no

atendimento de pessoas em situação de rua. Para a Educação Social de Rua, a construção de novos projetos de vida – que motivam a saída da situação de rua – deve ser feita a partir do estímulo a que o sujeito em situação de vulnerabilidade social e violência se perceba como sujeito de desejo, de conhecimento e de direitos.

O SEAS no Distrito Federal possui a Educação Social de Rua como diretriz pedagógica. Portanto, as equipes de abordagem possuem função educativas e protetivas nos seus espaços de atuação, não devendo atuar como um serviço de retirada compulsória de pessoas em situação de rua.

2.4.8.2 Educação de Pares

Utilizaremos também a educação de pares, ou educação entre pares, que é uma metodologia que busca criar espaço de troca de saberes entre pessoas ou grupos que tem o mesmo perfil e compartilham de experiências semelhantes. Esse espaço de troca facilita o intercâmbio de conhecimentos e práticas, em especial em contextos nos quais a vulnerabilidade social e histórico de violências institucionais dificultam a adesão a intervenções de serviços públicos e instituições.

Todas as equipes de abordagem social contarão com profissionais que tenha vivenciado a situação de rua, atuando como multiplicador das ações do Serviço Especializado em Abordagem Social junto à população da área de atendimento da equipe. Contribuirá com o planejamento da inserção da equipe do território, auxiliando com estratégias para a abordagem inicial e para a melhor vinculação da equipe nos atendimentos.

A presença de uma pessoa com trajetória de superação da situação de rua na equipe contribui como referencial positivo para outras pessoas em situação de rua e para o processo de vinculação.

A metodologia de acompanhamento dos educadores de pares está detalhada no Anexo referente ao Projeto Cuidando de Quem Cuida.

2.4.8.3 Fortalecimento da Rede de Atendimento e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua

Conforme o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, são diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

- I. Promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II. Responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;
- III. Articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito

Federal;

IV. Integração das políticas públicas em cada nível de governo;

V. Integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

VI. Participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

VII. Incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VIII. Respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

IX. Implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;

X. Democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Todas essas diretrizes balizam a atuação do Serviço Especializado em Abordagem Social, fazendo com esse serviço integre e fortaleça a rede de atendimento e defesa dos direitos da população em situação de rua nos territórios. Tomar como diretriz metodológica o trabalho em rede implica em romper com a cultura de fragmentação e desarticulação entre as políticas. O trabalho em rede pressupõe o reconhecimento da incompletude institucional e assume a articulação e a integração como estratégias de efetivação da proteção social.

2.4.9 Referenciamento ao CREAS e Centros Pop

As equipes que atuam no Serviço Especializado em Abordagem Social estarão referenciadas ao CREAS ou Centro Pop. Nesse sentido, o SEAS contará com o suporte técnico do CREAS e Centro Pop na organização técnica do serviço, construção de estratégias metodológicas, realização de estudos de caso e vinculação de pessoas e famílias ao acompanhamento especializado no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI ou Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A equipe de assistentes sociais e psicólogas(os) do SEAS possuem a função de suporte às equipes de abordagem social, orientação técnica, elaboração de relatórios, além da realização de atendimentos nas ruas e da construção de estratégias de referenciamento dos usuários aos demais equipamentos. Essa equipe não deverá ter sua função desviada para a realização da acolhida de usuários e usuárias em situação de rua que busquem diretamente o CREAS e os Centros Pop.



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



Os CREAS e os Centros Pop deverão solicitar suporte às equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social sempre que necessária a localização e o acompanhamento no espaço da rua de usuários atendidos por esses equipamentos, bem como quando houver solicitação dos demais órgãos da rede de proteção.

O atendimento dos casos de pessoas em situação de rua no CREAS deve seguir o fluxo de atendimento já estabelecido pelas Unidades. Quando a entrada do usuário no equipamento se der de maneira espontânea ele deve passar pela recepção da Unidade para escuta da demanda, orientação e encaminhamento para atendimento pela equipe técnica do CREAS. Da mesma forma como acontece com os demais casos atendidos pela Unidade.

Em casos em que, em razão da vinculação, o próprio usuário busque o CREAS ou Centro Pop querendo o atendimento específico de membros do SEAS, as equipes de abordagem devem ser acionadas para auxiliar o atendimento (de maneira conjunta) e a acolhida nas Unidades. Essas situações devem ser entendidas como momentos oportunos para o referenciamento dos usuários ao equipamento, ampliando vínculos de confiança. Os referidos serviços (SEAS e PAEFI) devem:

- a. Atuar alinhados às normativas e aos parâmetros do SUAS;
 - b. Reconhecer a centralidade na família durante o desenvolvimento do trabalho social especializado;
 - c. Definir o papel, delimitação e distinção de competências das Unidades e Serviços;
 - d. Estabelecer compromissos, relações e procedimentos comuns e/ou complementares;
 - e. Definir fluxos de encaminhamentos e troca de informações;
 - f. Realizar apontamentos de trabalhos e atividades que possam ser desenvolvidas em parceria;
 - g. Definir mecanismos para registros de atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos;
 - h. Compartilhar concepções que devem nortear a oferta da atenção.
- Desta feita, o SEAS compromete-se com:
- a. Envio periódico de informações sobre dados de atendimento do serviço para CREAS e Centro Pop de acordo com a área de abrangência de cada equipamento;
 - b. Realização de reuniões periódicas com o CREAS e Centro Pop para avaliação do SEAS;
 - c. Realização de planejamento das atividades do SEAS em conjunto com o CREAS e Centro Pop;
 - d. Disponibilização de conteúdos relevantes para que CREAS e Centro Pop possam acompanhar cotidianamente as atividades do SEAS;
 - e. Realização da construção de estratégias metodológicas do SEAS em conjunto com CREAS e Centro Pop;





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



- f. Disponibilização de informações e conteúdo para que profissionais do CREAS e Centro Pop possam elaborar relatórios técnicos específicos sobre casos atendidos/acompanhados em conjunto com o SEAS;
- g. Realização de estudos de caso em parceria com o CREAS e Centro Pop;
- h. Atuação articulada com: a rede de serviços socioassistenciais; a rede dos serviços das políticas públicas setoriais; os órgãos do Sistema de Justiça; com os órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.
- i. Em territórios nos quais há a presença de Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centros Pop) serão referenciadas ao CREAS desta região as equipes especializadas na abordagem social de crianças e adolescentes referenciadas a cada território (CREAS Taguatinga e CREAS Brasília, no caso do DF), sendo as demais equipes referenciadas aos Centros Pop. Nesses casos, as mesmas diretrizes devem nortear a relação entre SEAS e Centros Pop, sendo imprescindível que todos os equipamentos da região realizem reuniões periódicas para estabelecimento de compromissos, relações e procedimentos comuns e/ou complementares, bem como a construção de fluxos considerando a realidade territorial.

2.4.10 Enfrentamento ao Trabalho Infantil de Rua

O Serviço de Abordagem terá uma de suas atribuições identificar o trabalho infantil nos espaços públicos e promover a atendimento articulado com o Sistema de Garantia de Direitos do DF.

A análise sobre trabalho infantil considerará que, de acordo com o artigo 7º da Constituição Federal e as Convenções 182 e 138 da OIT, é proibido qualquer emprego ou trabalho abaixo dos 14 anos. A partir dessa idade até os 16 (dezesesseis) anos são permitidos o trabalho em regime de aprendizagem, sendo 16 (dezesesseis) anos a idade mínima básica para admissão ao emprego ou trabalho. É também proibido, sem exceção, o trabalho perigoso, insalubre, penoso, noturno, prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social para pessoas abaixo dos 18 (dezoito) anos. De acordo com o Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008 da Presidência da República, o trabalho de rua não só é considerado um trabalho perigoso como é uma das piores formas de trabalho infantil.

As equipes desenvolverão estratégias de aproximação, fazendo uso de instrumentos lúdicos e pedagógicos, a sensibilização e vinculação da criança ou adolescente ao atendimento da rede de garantia de direitos. A intervenção será realizada com estreita articulação com o Conselho Tutelar da região.

Conforme aponta o Caderno de Orientações Técnicas de Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Suas: A estratégia principal do Serviço de Abordagem para a superação da situação de rua e do trabalho entre crianças e adolescentes é a articulação com o PAEFI para intervenção junto à família. Enquanto não for possível a retirada da criança/adolescente das ruas, a equipe do Serviço continua sua atuação com a





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



criança/adolescente, e o PAEFI ou pessoa de referência da PSE, com a família. Ambos os serviços devem atuar de forma a se complementarem, com troca constante de informações sobre suas atuações e avaliação conjunta dos processos de intervenção.

Para essa articulação, a equipe do SEAS manterá constante articulação com a equipe dos CREAS de sua área de abrangência, bem como dos CREAS da área de abrangência de moradia da criança e adolescente. Deverão manter rotina de estudos de caso e, quando necessário, poderão realizar visitas domiciliares conjuntamente.

O Serviço de Abordagem manterá organizada as informações de mapeamento do trabalho infantil, identificando nos territórios: tipos de atividades, local e horário de exercício, número de crianças/adolescentes trabalhando, entre outras; bem como as informações das crianças/adolescentes e suas famílias: idade, local de residência, informações da família, acesso à escola e a outras políticas públicas, entre outras.

Após as equipes do SEAS identificarem criança ou adolescente em trabalho infantil, mendicância, situação de rua e violência deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. O SEAS deverá, por meio do mapeamento constante das suas áreas de atuação, identificar as situações de violações de direitos em seu território. A partir da identificação da violação deverá realizar um diagnóstico da situação, levantamento das demandas e providenciar os devidos encaminhamentos para outros serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, de acordo com as informações possíveis de terem sido coletadas na identificação.

2. A equipe técnica do SEAS deverá preencher a ficha denominada Notificação de Criança e Adolescente em Situação de Violação de Direito (modelo anexo neste processo) e entregar no setor Administrativo do seu CREAS de referência para que seja encaminhada ao Conselho Tutelar por essa Unidade da Assistência Social.

3. A entrega da Notificação ao Conselho Tutelar deverá ser feita por meio de Processo SEI gerado pela Unidade encaminhado ao Conselho Tutelar de referência do caso. Deverá ser aberto um processo permanente no SEI para cada Conselho Tutelar de referência. O CREAS deverá inserir as notificações dos casos conforme for recebendo do SEAS. Todos os documentos devem ter caráter "Restrito".

4. Concomitante a este processo de Notificação ao Conselho Tutelar, o CREAS deverá verificar se a família está inserida nos serviços socioassistenciais do SUAS e construir, junto ao SEAS, a sua inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

5. Conforme orientação da Resolução CIT nº 7/2009, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, as famílias deverão ter seu cadastro único realizado ou atualizado, com atenção a marcação da situação de trabalho infantil no Bloco 10, quando for o caso.

6. Em casos em que a família da criança e adolescente em situação de violação de direitos no território morar em outra região, o SEAS deverá informar ao CREAS responsável do território onde vive sua família para articulação e integração entre as ações





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



desenvolvidas com as crianças/adolescentes e suas famílias.

7. Em casos em que a criança/adolescente estiver sob medida protetiva de acolhimento, o Creas deverá informar a unidade de acolhimento para realização de trabalho integrado entre o PAEFI, SEAS e equipe técnica do Serviço de Acolhimento.

2.4.11 Inclusão de Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

A Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, instituída pelo Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, aponta como um dos seus objetivos, no eixo de Assistência Social, inserir toda a população em situação de Rua no CADÚNICO e garantir o acesso ao Programa Bolsa Família e benefícios socioassistenciais.

As equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social poderão atuar na identificação, sensibilização, cadastramento e atualização das pessoas em situação de rua para a realização do CADÚNICO, seguindo orientações indicadas pela Secretaria.

As demandas de Cadastramento identificadas e mapeadas pelo SEAS devem prioritariamente entrar no fluxo de atendimento do equipamento de referência (CREAS ou Centro Pop), seguindo as normativas vigentes das “Orientações Técnicas Sobre o Atendimento a Pessoas em Situação de Rua” (SUBSAS, 2016). Caso haja somente um dia na semana para realização de Cadastro Único na unidade, a equipe do SEAS deverá solicitar para a(o) Assessora(o) do equipamento a inclusão no cronograma de atendimento do Cadastro. Conforme ocorre com as demais demandas não relacionadas à população em situação de rua.

As equipes do SEAS deverão realizar ações cadastrais de consulta e poderão realizar ações de cadastramento e atualização, bem como outras ações com perfil de cadastrador, desde que previamente pactuado e planejado com o equipamento de referência. Os profissionais do Serviço poderão realizar o cadastramento nas ruas para aquelas pessoas em situação de rua que recusarem o encaminhamento ao posto de cadastramento, mas demonstrarem interesse na inclusão. Nesses casos, a entrevista e o preenchimento dos formulários do Cadastro Único serão realizados no espaço da rua. Nessas situações, a CTRAR será responsável pela capacitação dos profissionais que realizarão o preenchimento do Cadastro Único.

2.4.12 Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família)

A Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único (CTRAR) indica na listagem de famílias em descumprimento de condicionalidades, enviada bimensalmente aos CREAS, aquelas que estão em situação de rua. O CREAS, ao receber a listagem e identificar pessoa em situação de rua referenciada ao seu equipamento, deverá articular a busca ativa dessas famílias – para atendimento, acompanhamento familiar,





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



recurso do descumprimento de condicionalidades e avaliação da possibilidade de interrupção dos efeitos do descumprimento das condicionalidades – junto das equipes do SEAS. Destacamos que o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família pode revelar o alto grau de vulnerabilidades das famílias, bem como a insuficiência por parte das políticas sociais envolvidas. Dessa forma, o acompanhamento dessas famílias deve ser prioritário.

2.4.13 Resolução de necessidades imediatas

As equipes dos SEAS devem buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. Em atendimentos às necessidades imediatas, as equipes devem realizar encaminhamentos para políticas de saúde e de segurança pública, promover o acesso à documentação civil, bem como realizar traslado para unidades de acolhimento.

As unidades socioassistenciais poderão acionar as equipes de abordagem social para realizar traslado de pessoas em situação de rua ou desabrigo para unidades de acolhimento, respeitando o horário limite de 14h, podendo este horário ser alterado de acordo com a necessidade do serviço e/ou acordo entre GESEAS e a OSC.

2.4.14 Solicitação de Benefícios Eventuais e de Cestas Emergenciais

A avaliação e o parecer para a concessão ou não de Cestas e Benefícios Eventuais somente deverá ser feita pelos Especialistas em Assistência Social dos CREAS e Centro Pop. Nunca deverá ser feito pela equipe do SEAS, nem mesmo por sua equipe técnica (assistentes sociais e Psicólogos do Instituto Ipês). A equipe do SEAS pode e deve discutir casos, sugerir intervenções e pensar em conjunto com o CREAS e Centro Pop, mas a avaliação dos benefícios e solicitação de cestas será sempre dos Especialistas em Assistência Social (EAS) da SEDES.

2.4.15 Supervisão do Serviço Especializado em Abordagem Social

Na organização do serviço na SEDES o SEAS conta com a supervisão técnica e metodológica da Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social - GESEAS. A Gerência dos Serviços Especializados em Abordagem Social é diretamente subordinada à Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos (DISEFI), e ao GESEAS – de acordo com o Regimento Interno da SEDES.

2.4.16 Registro de atendimentos no SIDS

Os prontuários das pessoas atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social serão abertos e atualizados no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social, sistema informatizado de registro de prontuários, atendimentos e encaminhamentos. O registro deverá ser realizado em até 72 horas do atendimento realizado. Caso haja qualquer problema com a disponibilização do Sistema, os prontuários serão realizados em ficha de





2.5 Detalhamento das Metas e Indicadores

2.5.1 Meta 1: Desenvolver junto aos trabalhadores da parceria as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social.

2.5.2. Meta 2: Contribuir com a vigilância socioassistencial realizando e mantendo atualizado o diagnóstico territorial, identificando em todo Distrito Federal pontos de concentração de pessoas em situação de rua e respectivos indicadores de agravamento da situação de vulnerabilidade.

2.5.3 Meta 3: Identificar as famílias e indivíduos em situação de rua com dados básicos e complementares com informações da condição de vulnerabilidade social.

2.5.4 Meta 4: Realizar atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.

2.5.5 Meta 5: Realizar Busca Ativa para inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

2.5.6 Meta 6: Promover o referenciamento de usuários atendidos aos Creas e Centros Pop.

2.5.7 Meta 7: Promover ações de sensibilização para o enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua





2.6 Quadro Geral

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

METAS	RESULTADO ESPERADOS	AÇÕES	INDICADORES	PARÂMETROS /ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
<p>1. Desenvolver junto aos trabalhadores da parceria as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social.</p>	<p>1.1 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço, acerca de temas relacionados à execução do serviço.</p>	<p>1.1.1 Fazer análise de necessidades de treinamento da equipe. 1.1.2 Elaborar um plano de capacitação anual para o desenvolvimento continuado de competências dos profissionais, sobre temas específicos que envolvem a temática da abordagem social e demais necessidades das equipes. 1.1.3 Montar um cronograma de capacitação, conforme necessidade. 1.1.4 Estruturar as capacitações necessárias (plano de curso, plano de aula, material didático), baseadas no item do plano de capacitação continuada. 1.1.5 Realizar as capacitações. 1.1.6 Elaborar e revisar semestralmente o Programa Operacional Padrão (POP) do Serviço em conjunto com a GESEAS.</p>	<p>- Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram, individualmente, de capacitações semestrais que somaram, no mínimo, 20 horas-aula e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.</p>	<p>90%</p>	<p>- Para capacitações internas: planejamento anual da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico semestral com detalhamento das atividades realizadas. - Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador. - Programa Operacional Padrão (POP).</p>





Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



<p>2. Contribuir com a vigilância socioassistencial realizando e mantendo atualizado o diagnóstico territorial, identificando em todo Distrito Federal pontos de concentração de pessoas em situação de rua e respectivos indicadores de agravamento da situação de vulnerabilidade.</p>	<p>2.1 Elaborar e apresentar à administração pública trimestralmente Relatório com dados regionalizados de vigilância assistencial</p>	<p>2.1.1 Identificar as redes locais e os principais pontos de localização das PSR nas regiões administrativas de todo Distrito Federal. 2.1.2 Participar de reunião com as redes de serviços locais para identificação das principais áreas com concentração do público atendido pelo SEAS para fins de mapeamento. 2.1.3 Monitoramento, geoprocessamento e georeferenciamento das informações. 2.1.4 Estabelecer mecanismos de trabalho conjunto com CREAS e Centro Pop para construção e validação dos instrumentos de mapeamento, diagnóstico, dentre outros. 2.1.5 Definir mecanismos de comunicação com CREAS e demais parceiros para favorecer a organização de informações de vigilância socioassistencial das violações de direitos e promover intervenções qualificadas e articulação com as redes comunitárias e políticas públicas do território com objetivo de reduzir a violência na região. 2.1.6 Identificar e monitorar a situação no CadÚnico e cadastro da CODHAB das pessoas em situação de rua encontradas.</p>	<p>- Apresentação de Relatório trimestral com dados regionalizados de vigilância assistencial</p>	<p>- Relatório trimestral com dados regionalizados de vigilância assistencial com qualidade técnica</p>	<p>- Relatórios trimestrais com dados regionalizados de vigilância assistencial, contendo: diagnóstico territorial e informações sobre os pontos de concentração de pessoas em situação de rua, gênero e ciclo geracional, com indicadores de vulnerabilidade (transtorno mental, situação de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, situação cadastral CadÚnico e CODHAB). - Relatório consolidado do atendimento das demandas oriundas da Ouvidoria do GDF. - Lista de presença ou outros documentos comprobatórios de realização de reunião com equipamentos.</p>
---	--	--	---	---	---





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



<p>3. Identificar as famílias e indivíduos em situação de rua com dados básicos e complementares com informações da condição de vulnerabilidade social.</p>	<p>3.1 Registrar e atualizar os dados dos usuários atendidos em prontuário eletrônico disponibilizado pela administração pública.</p>	<p>3.1.1 Realização de abordagem qualificada. 3.1.2 Entrevista com usuário guiada a partir de questionário pré-definido com anuência da Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social; 3.1.3 Tabulação e análise dos dados coletados no questionário; 3.1.4 Envio de planilha Geral de todas as equipes, com os seguintes dados: data, região administrativa, local de abordagem, local onde fica, nome da pessoa encontrada, nome social, sexo, idade, CPF, RG, órgão expedidor, encaminhamento ou orientação, atividade, detalhamento da atividade até todo dia 15 de cada mês, podendo ser alterada de acordo com pactuação entre a OSC e GESEAS.</p>	<p>- Relação percentual entre quantidade de usuários atendidos no mês que foram inseridos no prontuário eletrônico ou que tiveram seus registros atualizados e a meta quantitativa de atendimento prevista no termo de colaboração</p>	<p>50%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Relação de usuários atendidos no mês, no trimestre e planilha de geral com detalhamento dos atendimentos realizados de acordo com - Prontuário Eletrônico (SIDS) com preenchimento dos seguintes dados: Dados Gerais (Nome, Data de Nascimento, Documentos de identificação, Sexo; Gênero; Raça; Cor; Estado Civil; Pessoa com deficiência; Nacionalidade; Naturalidade; Renda pessoa; Escolaridade; Situação no mercado de trabalho; É catador de material reciclável) Dados complementares (Região Administrativa de permanência na Rua; Desde que ano se encontra em situação de rua?; Quantas vezes por semana dorme na rua?; Dependente para atividades diárias?: Ausência de documentação civil
--	---	---	--	------------	--





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



<p>4. Realizar atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais</p>	<p>4.1 Realizar mensalmente abordagens aos usuários do Serviço.</p>	<p>4.1.1 Visitas aos locais previamente identificados pelas equipes para fortalecimento de vínculos com o público-alvo e com a comunidade, além da identificação de novas pessoas em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>4.1.2 Realização de abordagem qualificada aos usuários para criação de vínculos, identificação das principais demandas dos usuários e realização de encaminhamentos e orientações.</p> <p>4.1.3 Participar de reuniões mensais com o CREAS/Centro Pop, sempre que necessário, para planejar, monitorar e avaliar conjuntamente as estratégias de intervenção no território, de articulação de serviços e do fortalecimento da rede de proteção aos direitos do público atendido pelo SEAS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Relação percentual entre a quantidade de abordagens realizadas e a meta quantitativa de atendimento prevista no termo de colaboração. - Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no mês e com registro do atendimento inserido no Prontuário Eletrônico e a quantidade de usuários atendidos no mês. 	<p>130%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Banco de dados com as informações prestadas pelos usuários em entrevista guiada por questionário; - Registros diários das abordagens e atendimentos realizados pelas equipes; - Número de abordagens registradas no Prontuário Eletrônico (SIDS).
		<p>4.1.4 Realizar busca ativa e averiguar situações de violações de direitos socioassistenciais no espaço da rua, a partir de demandas da comunidade, solicitações da Ouvidoria, indicações da GESEAS, de e outros setores da SEDES e de outros órgãos da rede de proteção social, no prazo de 10 dias corridos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Relação percentual entre a quantidade de solicitações de averiguações atendidas pela organização da sociedade civil dentro do prazo no trimestre e a quantidade de solicitações de averiguações encaminhadas pela administração pública à organização da sociedade civil. 	<p>90%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Respostas às Solicitações de Averiguações, realização de relatórios e planilha de controle.





Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



	4.2 Atender indivíduos em situação de vulnerabilidade social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.	4.2.1 atendimentos individuais e coletivos; 4.2.2 Levantamento da rede de apoio dos usuários e a rede de serviços local. 4.2.4 Atividades planejadas nos espaços da rua com o objetivo de aprofundar as relações de confiança, ampliar a escuta qualificada e contribuir para a atualização do plano de acompanhamento.	- Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no trimestre que tiveram o registro do atendimento inserido no Prontuário Eletrônico e a quantidade de usuários atendidos no trimestre.	85%	- Relação de usuários atendidos no mês e no trimestre
		4.2.4 Atividades planejadas nos espaços da rua com o objetivo de aprofundar as relações de confiança, ampliar a escuta qualificada e contribuir para a atualização do plano de acompanhamento.	- Realização de 1 (uma) oficina, por mês, alinhada com cada equipamento de referência	1	- Lista de presença, relatório da oficina e registro fotográfico.
	4.3 Registrar as atividades de atendimentos e acompanhamento	4.3.1 Elaboração de relatório informativo ou socioassistencial da família/ indivíduo atendido quando necessário; 4.3.2 Atualização no banco de dados. 4.3.3 Registro de evolução dos atendimentos prestados no prontuário eletrônico do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (SIDS) da SEDES.	- Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no trimestre que tiveram o registro do atendimento inserido no Prontuário Eletrônico e a quantidade de usuários atendidos no trimestre.	85%	- Relação de usuários atendidos no mês e no trimestre





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



	<p>4.4 Articulação com a rede local nos territórios com abertura de prontuário e encaminhamentos dos usuários atendidos para atendimento na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.</p>	<p>4.4.1 Atividades de planejamento e discussão do acompanhamento dos usuários com a rede territorial (reuniões, estudo de caso, comunicações). 4.4.2 Articulação com as redes de serviços locais para encaminhamentos junto às demais políticas públicas.</p>	<p>- Participação em atividades de planejamento e discussão do acompanhamento dos usuários com a rede territorial (reuniões, estudo de caso, comunicações), por mês, por equipamento referenciado.</p>	<p>1</p>	<p>- Registro das reuniões realizadas, com lista de presença.</p>
	<p>4.5 Estruturação de plano de acompanhamento individual dos usuários</p>	<p>4.5.1 Planejar ações de integração e transição do atendimento de famílias e indivíduos para os serviços ofertados nas unidades de referência, com a perspectiva da participação em atividades e nos acompanhamentos realizados no âmbito destas unidades. 4.5.2 Elaboração, com revisão periódica, do plano de acompanhamento individual contendo as necessidades e demandas dos usuários a serem atendidas a curto, médio e longo prazo, bem como as estratégias a serem utilizadas.</p>	<p>- Relação percentual entre a quantidade de pessoas com plano de acompanhamento individual registrado no SIDS e a quantidade de usuários atendidos no mês.</p>	<p>Mês 03 ao Mês 12 (30%) Mês 13 ao Mês 24 (50%)</p>	<p>- Relação de usuários atendidos no mês e no trimestre - Evolução do plano de acompanhamento no SIDS do usuário.</p>





Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



<p>5. Realizar Busca Ativa para inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).</p>	<p>5.1 Prestar ao usuário, durante o atendimento assistencial, informações sobre o Cadastro Único e sensibilizá-lo sobre a importância da realização do cadastramento e/ou da atualização das informações.</p>	<p>5.1.1 Viabilizar documentação civil em caso de necessidade para realização do CADÚNICO; 5.1.2 Sensibilizar usuários para participar de atendimento em equipamento da assistência social objetivando a realização de inscrição ou atualização de dados no CADÚNICO. 5.1.3 Encaminhar o usuário para atendimento em equipamento da assistência social objetivando a realização de inscrição ou atualização de dados no CADÚNICO, pois isso poderá auxiliá-lo na estruturação de novo projeto de vida. 5.1.4 Verificar e monitorar a situação cadastral das pessoas atendidas.</p>	<p>- Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no trimestre para os quais constem nos registros de atendimentos inseridos no Prontuário Eletrônico a informação de que foram prestadas as orientações sobre o Cadastro Único e a quantidade de usuários atendidos no trimestre.</p>	<p>80%</p>	<p>- Listagem, trimestral, das pessoas atendidas contendo situação cadastral no CadÚnico.</p>
<p>6. Promover o referenciamento de usuários atendidos aos CREAS e Centros Pop.</p>	<p>6.1 Encaminhamento dos usuários para atendimento nos serviços socioassistenciais. 6.2 Realizar oficinas para referenciamento de</p>	<p>6.1.1 Realizar relatório socioassistencial do caso. 6.1.2 Marcar atendimento junto ao especialista do equipamento referenciado para atendimento do caso. 6.1.3 Realizar estudo de caso junto ao CREAS e Centro POP. 6.1.4 Acompanhar as atividades/encaminhamentos propostos aos usuários.</p>	<p>- Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no território e a quantidade de usuários encaminhados aos CREAS e Centros Pop</p>	<p>60%</p>	<p>- Lista de presença (reuniões e oficinas), registro fotográfico, Prontuário Eletrônico SIDS.</p>





Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



	usuários aos equipamentos.	6.1.5 Realizar encaminhamento dos usuários por meio do SIDS para os equipamentos socioassistenciais. 6.2.1 Realização de oficinas nos equipamentos em conjunto com profissionais do CREAS/ Centro Pop direcionadas aos usuários do SEAS.	- Participação mensal em atividades de discussão e acompanhamento dos usuários com os equipamentos de referência.	01 atividade por equipamento
			- Quantidade de oficinas realizadas mensalmente nos CREAS e Centro Pop	01 oficina por equipamento





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



<p>7. Promover ações de sensibilização para o enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua.</p>	<p>7.1 Realizar mensalmente ações de sensibilização para enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua em locais com identificação de incidência, conforme pactuada com o CREAS e/ou Centro Pop de referência.</p>	<p>7.1.1 Promover, em conjunto com o CREAS, ações de enfrentamento ao trabalho infantil no território. 7.1.2 Apoiar o CREAS na elaboração e avaliação dos planos territoriais de enfrentamento ao trabalho infantil. 7.1.3 Encaminhar mensalmente para os CREAS as fichas de notificação de trabalho infantil do território. 7.1.4 Apresentar relatório com dados consolidados e atualizados sobre o trabalho infantil no DF, incluindo tabela resumo das fichas notificação de trabalho infantil. 7.1.5 Planejar a atuação das equipes de abordagem, a partir do relatório mensal de trabalho infantil produzido pelo serviço e de demais indicadores fornecidos por outros órgãos e instituições. 7.1.6 Realizar ações preventivas para enfrentamento ao trabalho infantil. 7.1.7 Avaliar o desenvolvimento das ações. 7.1.8 Elaborar relatório com resultados das ações mensalmente. 7.1.9 Participar de reuniões e ações da rede de proteção social voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil.</p>	<p>- Quantidade de ações mensais realizadas em locais com identificação de alta incidência de trabalho infantil (acima de 10 % do total das pessoas atendidas na localidade serem crianças ou adolescentes)</p>	<p>- 02 ações de sensibilização em locais de alta incidência</p>	<p>- Relatório Mensal das Ações de Trabalho Infantil</p> <p>- Lista de presença de reuniões realizadas com a rede de proteção social</p> <p>- Fichas de notificação de trabalho infantil do território.</p>
			<p>- Quantidade de ações mensais realizadas em locais com identificação de média e baixa incidência de trabalho infantil (abaixo de 10 % do total das pessoas atendidas na localidade serem crianças ou adolescentes).</p>	<p>01 ação de sensibilização em locais de média e baixa incidência</p>	





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



2.7 Cronograma de Execução

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL					
METAS	RESULTADO ESPERADOS	AÇÕES	Duração	Início	Previsão de Termin
1. Desenvolver junto aos trabalhadores da parceria as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social.	1.1 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço, acerca de temas relacionados à execução do serviço	1.1.1 Fazer análise de necessidades de treinamento da equipe. 1.1.2 Elaborar um plano de capacitação anual para o desenvolvimento continuado de competências dos profissionais, sobre temas específicos que envolvem a temática da abordagem social e demais necessidades das equipes. 1.1.3 Montar um cronograma de capacitação, conforme necessidade. 1.1.4 Estruturar as capacitações necessárias (plano de curso, plano de aula, material didático), baseadas no item do plano de capacitação continuada. 1.1.5 Realizar as capacitações. 1.1.6 Elaborar e revisar semestralmente o Programa Operacional Padrão (POP) do Serviço em conjunto com a GESEAS.	Capacitações semestrais	06.12.2017	06.12.2026
2. Contribuir com a vigilância socioassistencial realizando e mantendo atualizado o diagnóstico territorial, identificando em todo Distrito Federal pontos de	2.1 Elaborar e apresentar à administração pública trimestralmente Relatório com dados regionalizados de vigilância assistencial	2.1.1 Identificar as redes locais e os principais pontos de localização das PSR nas regiões administrativas de todo Distrito Federal. 2.1.2 Participar de reunião com as redes de serviços locais para identificação das principais áreas com concentração do público atendido pelo SEAS para fins de mapeamento. 2.1.3 Monitoramento, geoprocessamento e georeferenciamento das informações. 2.1.4 Estabelecer mecanismos de trabalho conjunto com CREAS e Centro Pop para construção e validação dos	Mensalmente e entrega de relatórios trimestrais	06.12.2017	06.12.2026





Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



<p>concentração de pessoas em situação de rua e respectivos indicadores de agravamento da situação de vulnerabilidade.</p>		<p>instrumentos de mapeamento, diagnóstico, dentre outros. 2.1.5 Definir mecanismos de comunicação com CREAS e demais parceiros para favorecer a organização de informações de vigilância socioassistencial das violações de direitos e promover intervenções qualificadas e articulação com as redes comunitárias e políticas públicas do território com objetivo de reduzir a violência na região. 2.1.6 Identificar e monitorar a situação no CadÚnico e cadastro da CODHAB das pessoas em situação de rua encontradas.</p>			
<p>3. Identificar as famílias e indivíduos em situação de rua com dados básicos e complementares com informações da condição de vulnerabilidade social.</p>	<p>3.1 Registrar e atualizar os dados dos usuários atendidos em prontuário eletrônico disponibilizado pela administração pública.</p>	<p>3.1.1 Realização de abordagem qualificada. 3.1.2 Entrevista com usuário guiada a partir de questionário pré-definido com anuência da Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social; 3.1.3 Tabulação e análise dos dados coletados no questionário; 3.1.4 Envio de planilha Geral de todas as equipes, com os seguintes dados: data, região administrativa, local de abordagem, local onde fica, nome da pessoa encontrada, nome social, sexo, idade, CPF, RG, órgão expedidor, encaminhamento ou orientação, atividade, detalhamento da atividade até todo dia 15 de cada mês, podendo ser alterada de acordo com pactuação entre a OSC e GESEAS.</p>	<p>Mensalmente</p>	<p>06.12.2017</p>	<p>06.12.2026</p>
<p>4. Realizar atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de</p>	<p>4.1 Realizar mensalmente abordagens aos usuários do Serviço.</p>	<p>4.1.1 Visitas aos locais previamente identificados pelas equipes para fortalecimento de vínculos com o público-alvo e com a comunidade, além da identificação de novas pessoas em situação de vulnerabilidade social. 4.1.2 Realização de abordagem qualificada aos usuários para criação de vínculos, identificação das principais demandas dos usuários e realização de encaminhamentos e orientações. 4.1.3 Participar de reuniões mensais com o CREAS/Centro</p>	<p>Mensalmente</p>	<p>06.12.2017</p>	<p>06.12.2026</p>





Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



moradia e/ou sobrevivência e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais		Pop, sempre que necessário, para planejar, monitorar e avaliar conjuntamente as estratégias de intervenção no território, de articulação de serviços e do fortalecimento da rede de proteção aos direitos do público atendido pelo SEAS.				
		4.1.4 Realizar busca ativa e averiguar situações de violações de direitos socioassistenciais no espaço da rua, a partir de demandas da comunidade, solicitações da Ouvidoria, indicações da GESEAS, de e outros setores da SEDES e de outros órgãos da rede de proteção social, no prazo de 10 dias corridos.	Mensalmente	06.12.2017	06.12.2026	
	4.2 Atender indivíduos em situação de vulnerabilidade social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.	4.2.1 Atendimentos individuais e coletivos; 4.2.2 Levantamento da rede de apoio dos usuários e a rede de serviços local.		Mensalmente	06.12.2017	06.12.2026
		4.2.4 Atividades planejadas nos espaços da rua com o objetivo de aprofundar as relações de confiança, ampliar a escuta qualificada e contribuir para a atualização do plano de acompanhamento.		Mensalmente	06.12.2017	06.12.2026
	4.3 Registrar as atividades de atendimentos e acompanhamento	4.3.1 Elaboração de relatório informativo ou socioassistencial da família/ indivíduo atendido quando necessário; 4.3.2 Atualização no banco de dados. 4.3.3 Registro de evolução dos atendimentos prestados no prontuário eletrônico do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (SIDS) da SEDES.		Mensalmente	06.12.2017	06.12.2026
4.4 Articulação com a rede local nos territórios com abertura de prontuário e encaminhamentos dos	4.4.1 Atividades de planejamento e discussão do acompanhamento dos usuários com a rede territorial (reuniões, estudo de caso, comunicações).		Mensalmente	06.12.2017	06.12.2026	





Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



	usuários atendidos para atendimento na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.	4.4.2 Articulação com as redes de serviços locais para encaminhamentos junto às demais políticas públicas.			
	4.5 Estruturação de plano de acompanhamento individual dos usuários	4.5.1 Planejar ações de integração e transição do atendimento de famílias e indivíduos para os serviços ofertados nas unidades de referência, com a perspectiva da participação em atividades e nos acompanhamentos realizados no âmbito destas unidades. 4.5.2 Elaboração, com revisão periódica, do plano de acompanhamento individual contendo as necessidades e demandas dos usuários a serem atendidas a curto, médio e longo prazo, bem como as estratégias a serem utilizadas.	Mensalmente	06.12.2017	06.12.2026
5. Realizar Busca Ativa para inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).	5.1 Prestar ao usuário, durante o atendimento assistencial, informações sobre o Cadastro Único e sensibilizá-lo sobre a importância da realização do cadastramento e/ou da atualização das informações.	5.1.1 Viabilizar documentação civil em caso de necessidade para realização do CADÚNICO; 5.1.2 Sensibilizar usuários para participar de atendimento em equipamento da assistência social objetivando a realização de inscrição ou atualização de dados no CADÚNICO. 5.1.3 Encaminhar o usuário para atendimento em equipamento da assistência social objetivando a realização de inscrição ou atualização de dados no CADÚNICO, pois isso poderá auxiliá-lo na estruturação de novo projeto de vida. 5.1.4 Verificar e monitorar a situação cadastral das pessoas atendidas.	Mensalmente	06.12.2017	06.12.2026
6. Promover o referenciamento de usuários atendidos aos Creas e Centros Pop.	6.1 Encaminhamento dos usuários para atendimento nos serviços socioassistenciais. 6.2 Realizar oficinas para referenciamento de	6.1.1 Realizar relatório socioassistencial do caso. 6.1.2 Marcar atendimento junto ao especialista do equipamento referenciado para atendimento do caso. 6.1.3 Realizar estudo de caso junto ao CREAS e Centro POP. 6.1.4 Acompanhar as atividades/encaminhamentos propostos aos usuários.	Mensalmente	06.12.2017	06.12.2026





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



	usuários aos equipamentos.	6.1.5 Realizar encaminhamento dos usuários por meio do SIDS para os equipamentos socioassistenciais. 6.2.1 Realização de oficinas nos equipamentos em conjunto com profissionais do CREAS/ Centro Pop direcionadas aos usuários do SEAS.			
7. Promover ações de sensibilização para o enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua.	7.1 Realizar mensalmente ações de sensibilização para enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua em locais com identificação de incidência, conforme pactuada com o CREAS e/ou Centro Pop de referência.	7.1.1 Promover, em conjunto com o CREAS, ações de enfrentamento ao trabalho infantil no território. 7.1.2 Apoiar o CREAS na elaboração e avaliação dos planos territoriais de enfrentamento ao trabalho infantil. 7.1.3 Encaminhar mensalmente para os CREAS as fichas de notificação de trabalho infantil do território. 7.1.4 Apresentar relatório com dados consolidados e atualizados sobre o trabalho infantil no DF, incluindo tabela resumo das fichas notificação de trabalho infantil. 7.1.5 Planejar a atuação das equipes de abordagem, a partir do relatório mensal de trabalho infantil produzido pelo serviço e de demais indicadores fornecidos por outros órgãos e instituições. 7.1.6 Realizar ações preventivas para enfrentamento ao trabalho infantil. 7.1.7 Avaliar o desenvolvimento das ações. 7.1.8 Elaborar relatório com resultados das ações mensalmente. 7.1.9 Participar de reuniões e ações da rede de proteção social voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil.	Mensalmente	06.12.2017	06.12.2026



3 Equipe de Trabalho

3.1 Recursos humanos total

Qt	Profissionais
2	Gerente de Execução
20	Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) 30 horas
28	Orientador/Educador - Coordenador de equipe
28	Orientador/Educador - Apoio de Equipe
46	Facilitador
28	Motorista *Quando necessário Free em pagamento de diárias quando faltas de motoristas.
8	Administrativo com perfil de Supervisor Regional.
1	Coordenador (a) do Núcleo Financeiro/Administrativo
1	Coordenador (a) do Núcleo Recursos Humanos
1	Apoio Administrativo Núcleo Recursos Humanos
1	Apoio Administrativo Núcleo Financeiro/Administrativo
4	Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento.
3	Apoio para revisão/elaboração de relatórios, gestão das denúncias e gestão dos acolhimentos.
1	Estatístico/Matemático
20	Apoio Administrativo para registro de dados no SIDS - Prontuários, prontuário eletrônico e conferência dos controles diários.
1	Serviço Gerais.
10	Jovem aprendiz
203	TOTAL

3.2 Equipe de Coordenação e Administração do Serviço

Composto por dois gerentes, 1 (um) com foco na área financeira e administrativa e 1 (um) com foco no acompanhamento técnico do serviço, dos supervisores, equipes, participação em reuniões e demandas técnicas. Tal equipe é responsável pela gestão do serviço dentro do modelo proposto no plano de trabalho. Atuam com práticas pautadas em princípios da transparência e eficiência capazes de conduzir o SEAS ao patamar da excelência de gestão. Trabalham em uma perspectiva de integração dos processos institucionais, controlam e avaliam os resultados e práticas periodicamente adequando o manejo dos recursos para a consecução dos objetivos e metas do serviço. Com isso, identifica-se que possuem um papel primordial no desenvolvimento estratégico do serviço e no gerenciamento sistêmico

3.3 Supervisão Regional e Suporte Técnico

A supervisão regional é composta por 8 (oito) supervisores, que atuam juntamente com sua equipe técnica e especializada para garantir que os objetivos e metas estabelecidos possam ser cumpridos, delegando tarefas e organizando cronogramas. Os supervisores são responsáveis pelas organizações dos processos de trabalho,

monitoramento e avaliação das equipes de abordagem e dos territórios, e pela garantia de que a comunicação e interação entre a equipe com outros setores da instituição, equipamentos e órgãos seja eficiente. Os supervisores buscam promover a automotivação, proatividade e assertividade dentro das equipes, possibilitando um ambiente de constante aprendizado e desenvolvimento pessoal. E 20 (vinte) Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) com carga horária de 30 horas.

Com a seguinte distribuição, podendo ser alterada de acordo com a necessidade do serviço e pactuação junto a GESEAS.

SUPERVISOR	LOCALIDADE	Equipe de Expediente	Equipe de Plantão
1	Asa Norte, Ocupações Norte, Equipe Criança e Adolescente.	3	1
2	Área Central Plano Piloto e Asa Sul.	4	1
3	Guará, Riacho Fundo I, Estrutural, Park Way, SCIA, SIA e Núcleo Bandeirante.	2	1
4	Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Lago Sul, Lago Norte, Varjão, São Sebastião, Jardim Botânico e Equipe Diversidade.	2	1
5	Taguatinga, Vicente Pires, Águas Claras e Riacho Fundo II.	2	1
6	Ceilândia e Brazlândia.	2	1
7	Gama, Santa Maria, Samambaia e Recanto das Emas.	3	1
8	Sobradinho I e II, Fercal, Paranoá, Itapoã e Planaltina.	2	1

3.4. Equipes de Abordagem de Rua

O Serviço Especializado em Abordagem Social conta com 28 equipes, que atuam em horário de expediente ou em regime de plantão. Tais equipes de abordagem social são distribuídas nas Regiões Administrativas conforme a identificação de necessidade. As equipes de expediente são compostas por: 01 (um) orientador (a), educador (a) social com perfil de coordenador de equipe, 01 (um) orientador (a) social com perfil de apoio de equipe, 02 (dois) facilitadores/as e 01 (um) motorista. As equipes de plantões, equipe Diversidade e equipe que atua no Cruzeiro e Sudoeste/Octogonal, são compostas por: 01 (um) orientador (a) educador (a) social com perfil de coordenador de equipe, 01 (um) orientador (a) social com perfil de apoio de equipe, 01 (um) facilitador/a e 01 (um) motorista.

A distribuição ou redistribuição das equipes de abordagem nos territórios será realizada em avaliação conjunta da gestão do SEAS na OSC com a Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social/ SEDES.

3.4.1 Equipes especializadas

Nos territórios com maior incidência de crianças e adolescentes em situação de rua desacompanhado dos familiares, terá a atuação de equipes especializadas no atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua. Essas equipes desenvolverão um planejamento de atividades específicas, desenvolvendo estratégias lúdicas de aproximação e construção de vínculos com crianças e adolescentes.

O serviço também contará com equipe especializada em atender o público LGBTI que atuará em todo o DF conforme o planejamento estabelecido com a gestão do serviço.

A especialização dessas equipes não exime as demais equipes de atender, sempre que necessário, crianças e adolescentes e público LGBTI nos territórios.

3.4.2 Núcleo Financeiro/Administrativo e Núcleo Recursos Humanos

Realizam atividades relevantes para o andamento adequado e de excelência do serviço. Conta com 01 (um) trabalhador com perfil para realizar atividades de coordenação administrativas relacionadas a recursos humanos, 01 (um) profissional com perfil para realizar as atividades de coordenação financeiro/administrativo, (1) um profissional com perfil para apoiar o núcleo de recursos humanos e (1) um profissional para apoiar as atividades administrativas/financeiro/frota e outros 04 (dois) com perfil para realizar atendimento telefônico e prestar esclarecimentos sobre o serviço e quando necessário alimentação do SIDS. Também dispõe de 01 (um) colaborador com perfil para desempenhar serviços gerais.

3.4.3 Núcleo de gestão de dados de vigilância socioassistencial

Este núcleo é formado com: 1 (um) estatístico e ou matemático para realizar dados estatísticos e tarefas de apoio e georreferenciamento dos dados, 2 (dois) profissionais com perfil para elaborar relatórios e realizar gestão das denúncias e 1 (um) para gestão dos acolhimentos; 20 (vinte) colaboradores com perfil para efetuar atividades administrativas e registro de dados e informações no prontuário eletrônico - SIDS e prontuários físicos e atividades administrativas.

3.5 Jovens Aprendizes

Conforme o art. 429 da CLT, a OSC deverá contar com a cota de aprendiz, sendo 5% do total de empregados, cujas funções demandem formação - técnico-profissional metódica.

Desta feita, os jovens aprendizes contratados conforme previsão legal atuarão em atividades de apoio administrativo.

4 Previsão de receitas e despesas

O Instituto IPÊS, não possui contribuições de usuários do Benefício de Prestação Continuada/BPC na manutenção da entidade e possui isenções de contribuições sociais relacionadas ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS.

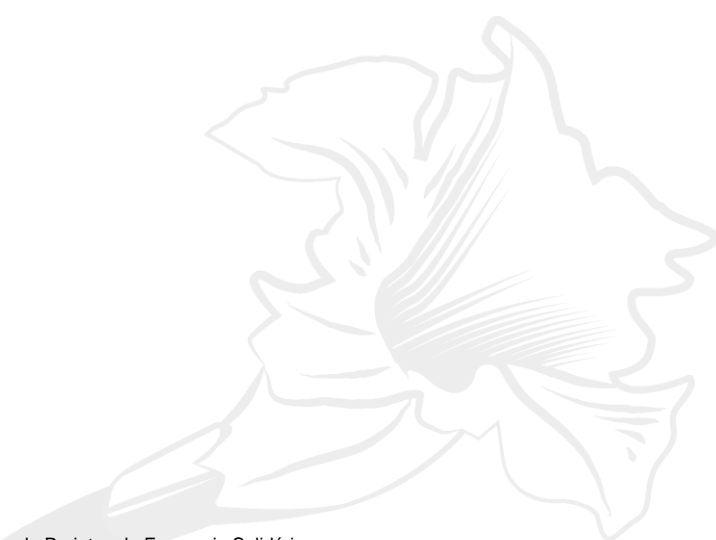
DEZEMBRO DE 2022 À DEZEMBRO DE 2026																			
Profissionais	Qt	Salário base	INSS Patronal temo CEBAS	Salário Bruto	Imposto de Renda – Funcionário	Imposto INSS-Funcionário	PIS	FGTS	Férias	1/3 de Férias	Provisão FGTS férias	13°	Provisão FGTS 13	Hora Extra	Homologações e sindicato e taxa jovem aprendiz	Verbas Rescisórias Multa	Auxilio Transporte	Auxilio Alimentação	Total Mês
Gerente	2	R\$ 11.534,40	R\$ 0,00	R\$ 23.068,80	R\$ 6.343,92	R\$ 3.229,63	R\$ 230,69	R\$ 1.845,50	R\$ 1.922,40	R\$ 640,80	R\$ 1.973,66	R\$ 1.922,40	R\$ 153,79	R\$ 2.000,00	R\$ 10,00	R\$ 738,20	R\$ 440,00	R\$ 1.400,00	R\$ 31.558,19
Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo)	20	R\$ 2.482,92	R\$ 0,00	R\$ 49.658,40	R\$ 3.724,38	R\$ 5.959,01	R\$ 496,58	R\$ 3.972,67	R\$ 4.138,20	R\$ 1.379,40	R\$ 4.248,55	R\$ 4.138,20	R\$ 331,06	R\$ 496,58	R\$ 100,00	R\$ 1.589,07	R\$ 4.400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 74.641,84
Orientador/Educador - Coordenador de equipe	28	R\$ 1.806,66	R\$ 0,00	R\$ 50.586,48	R\$ 0,00	R\$ 4.552,78	R\$ 505,86	R\$ 4.046,92	R\$ 4.215,54	R\$ 1.405,18	R\$ 4.327,95	R\$ 4.215,54	R\$ 337,24	R\$ 505,86	R\$ 140,00	R\$ 1.618,77	R\$ 6.776,00	R\$ 14.000,00	R\$ 82.181,85
Orientador/Educador - Apoio de Equipe	28	R\$ 1.546,56	R\$ 0,00	R\$ 43.303,68	R\$ 0,00	R\$ 3.897,33	R\$ 433,04	R\$ 3.464,29	R\$ 3.608,64	R\$ 1.202,88	R\$ 3.704,87	R\$ 3.608,64	R\$ 288,69	R\$ 433,04	R\$ 140,00	R\$ 1.385,72	R\$ 6.776,00	R\$ 14.000,00	R\$ 73.361,57
Facilitador	46	R\$ 1.236,24	R\$ 0,00	R\$ 56.867,04	R\$ 0,00	R\$ 5.118,03	R\$ 568,67	R\$ 4.549,36	R\$ 4.738,92	R\$ 1.579,64	R\$ 4.865,29	R\$ 4.738,92	R\$ 379,11	R\$ 568,67	R\$ 230,00	R\$ 1.819,75	R\$ 11.132,00	R\$ 23.000,00	R\$ 103.234,30
Subtotal RH SUAS	124	R\$ 18.606,78	R\$ 0,00	R\$ 223.484,40	R\$ 10.068,30	R\$ 22.756,79	R\$ 2.234,84	R\$ 17.878,75	R\$ 18.623,70	R\$ 6.207,90	R\$ 19.120,33	R\$ 18.623,70	R\$ 1.489,90	R\$ 4.004,16	R\$ 620,00	R\$ 7.151,50	R\$ 29.524,00	R\$ 62.400,00	R\$ 364.977,75

Profissionais Tipo Correlato	Qt	Salário base	Imposto INSS Patronal temos CEBAS	Salário Bruto	Imposto de Renda Funcionário	Imposto INSS-Funcionário	PIS	FGTS	Férias	1/3 de Férias	Provisão FGTS férias	13°	Provisão FGTS 13	Hora Extra/diária	Homologações e sindicato e taxa jovem aprendiz	Verbas Rescisórias Multa	Auxilio Transporte	Auxilio Alimentação	Total Mês
Motorista *Quando necessário Free em pagamento de diárias quando faltas de motoristas.	28	R\$ 1.806,66	R\$ 0,00	R\$ 50.586,48	R\$ 0,00	R\$ 4.552,78	R\$ 505,86	R\$ 4.046,92	R\$ 4.215,54	R\$ 1.405,18	R\$ 4.327,95	R\$ 4.215,54	R\$ 337,24	R\$ 5.000,00	R\$ 140,00	R\$ 1.618,77	R\$ 6.776,00	R\$ 14.000,00	R\$ 86.675,98
Administrativo com perfil de Supervisor Regional.	8	R\$ 5.812,20	R\$ 0,00	R\$ 46.497,60	R\$ 12.786,84	R\$ 6.509,66	R\$ 464,98	R\$ 3.719,81	R\$ 3.874,80	R\$ 1.291,60	R\$ 3.978,13	R\$ 3.874,80	R\$ 309,98	R\$ 8.000,00	R\$ 40,00	R\$ 1.487,92	R\$ 220,00	R\$ 5.600,00	R\$ 69.708,78
Coordenador Núcleo do Recursos Humanos.	1	R\$ 3.003,12	R\$ 0,00	R\$ 3.003,12	R\$ 450,47	R\$ 420,44	R\$ 30,03	R\$ 240,25	R\$ 250,26	R\$ 83,42	R\$ 256,93	R\$ 250,26	R\$ 20,02	R\$ 30,03	R\$ 5,00	R\$ 96,10	R\$ 220,00	R\$ 700,00	R\$ 4.562,11
Coordenador Núcleo Financeiro/Administrativo	1	R\$ 3.003,12	R\$ 0,00	R\$ 3.003,12	R\$ 450,47	R\$ 420,44	R\$ 30,03	R\$ 240,25	R\$ 250,26	R\$ 83,42	R\$ 256,93	R\$ 250,26	R\$ 20,02	R\$ 30,03	R\$ 5,00	R\$ 96,10	R\$ 220,00	R\$ 700,00	R\$ 4.562,11
Apoio Administrativo Núcleo Recursos Humanos	1	R\$ 2.334,00	R\$ 0,00	R\$ 2.334,00	R\$ 175,05	R\$ 210,06	R\$ 23,34	R\$ 186,72	R\$ 194,50	R\$ 64,83	R\$ 199,69	R\$ 194,50	R\$ 15,56	R\$ 23,34	R\$ 5,00	R\$ 74,69	R\$ 220,00	R\$ 500,00	R\$ 3.551,73
Apoio Administrativo Núcleo Financeiro/Administrativo/Frota	1	R\$ 2.334,00	R\$ 0,00	R\$ 2.334,00	R\$ 175,05	R\$ 210,06	R\$ 23,34	R\$ 186,72	R\$ 194,50	R\$ 64,83	R\$ 199,69	R\$ 194,50	R\$ 15,56	R\$ 23,34	R\$ 5,00	R\$ 74,69	R\$ 220,00	R\$ 500,00	R\$ 3.551,73
Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento.	4	R\$ 1.806,66	R\$ 0,00	R\$ 7.226,64	R\$ 0,00	R\$ 650,40	R\$ 72,27	R\$ 578,13	R\$ 602,22	R\$ 200,74	R\$ 618,28	R\$ 602,22	R\$ 48,18	R\$ 72,27	R\$ 20,00	R\$ 231,25	R\$ 220,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.992,26

Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias e gestão dos acolhimentos	3	R\$ 2.482,92	R\$ 0,00	R\$ 7.448,76	R\$ 558,66	R\$ 893,85	R\$ 74,49	R\$ 595,90	R\$ 620,73	R\$ 206,91	R\$ 637,28	R\$ 620,73	R\$ 49,66	R\$ 74,49	R\$ 15,00	R\$ 238,36	R\$ 220,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10.756,28
Estatístico/Matemático	1	R\$ 3.003,12	R\$ 0,00	R\$ 3.003,12	R\$ 450,47	R\$ 420,44	R\$ 30,03	R\$ 240,25	R\$ 250,26	R\$ 83,42	R\$ 256,93	R\$ 250,26	R\$ 20,02	R\$ 30,03	R\$ 5,00	R\$ 96,10	R\$ 220,00	R\$ 500,00	R\$ 4.362,11
Apoio Administrativo para Núcleo SIDS - Prontuários, prontuário on line e conferência dos controles diários.	20	R\$ 1.806,66	R\$ 0,00	R\$ 36.133,20	R\$ 0,00	R\$ 3.251,99	R\$ 361,33	R\$ 2.890,66	R\$ 3.011,10	R\$ 1.003,70	R\$ 3.091,40	R\$ 3.011,10	R\$ 240,89	R\$ 361,33	R\$ 100,00	R\$ 1.156,26	R\$ 220,00	R\$ 10.000,00	R\$ 54.081,32
Serviço Gerais.	1	R\$ 1.546,56	R\$ 0,00	R\$ 1.546,56	R\$ 0,00	R\$ 139,19	R\$ 15,47	R\$ 123,72	R\$ 128,88	R\$ 42,96	R\$ 132,32	R\$ 128,88	R\$ 10,31	R\$ 15,47	R\$ 5,00	R\$ 49,49	R\$ 220,00	R\$ 500,00	R\$ 2.598,06
Jovem aprendiz	10	R\$ 624,24	R\$ 0,00	R\$ 6.242,40	R\$ 0,00	R\$ 468,18	R\$ 62,42	R\$ 499,39	R\$ 520,20	R\$ 173,40	R\$ 534,07	R\$ 520,20	R\$ 41,62	R\$ 62,42	R\$ 1.350,00	R\$ 199,76	R\$ 220,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.130,24
Subtotal RH Correlato	79	R\$ 29.563,26	R\$ 0,00	R\$ 169.359,00	R\$ 15.047,00	R\$ 18.147,48	R\$ 1.693,59	R\$ 13.548,72	R\$ 14.113,25	R\$ 4.704,42	R\$ 14.489,60	R\$ 14.113,25	R\$ 1.129,06	R\$ 13.722,75	R\$ 1.695,00	R\$ 5.419,49	R\$ 9.196,00	R\$ 38.500,00	R\$ 266.532,73
Subtotal RH (SUAS + Correlato)	203	R\$ 48.170,04	R\$ 0,00	R\$ 392.843,40	R\$ 25.115,30	R\$ 40.904,27	R\$ 3.928,43	R\$ 31.427,47	R\$ 32.736,95	R\$ 10.912,32	R\$ 33.609,94	R\$ 32.736,95	R\$ 2.618,96	R\$ 17.726,91	R\$ 2.315,00	R\$ 12.570,99	R\$ 38.720,00	R\$ 100.900,00	R\$ 631.510,48

DESPESAS COMPLEMENTARES	
	Total por Mês
1. Material de Consumo - materiais de expediente, limpeza, divulgação, uniformização, crachás, camisetas, materiais para oficinas/capacitações, café, açúcar, papel higiênico, produtos de limpeza e higiene, entre outros, xerox, impressões, com qualidade e em quantidade suficiente para a execução do trabalho, tais como para elaboração e guarda de relatórios e/ou prontuários, conforme disposição na Portaria nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações.	R\$10.000,00
2. Combustível - diesel, álcool ou gasolina, óleo de motor e de freio - litros/mensal.	R\$40.600,00
3. Material gráfico para sensibilização e mobilização do serviço de abordagem (folders, convites, banners e etc).	R\$2.000,00
4. Aluguel, manutenção, reparo e limpeza de 15 (quinze) veículos tipo Kombi ou Van, com sistema de GPS e rastreamento e para atendimento das equipes de plantão/sábado e domingo e para emergências, quando necessário motoristas através de diária e Lavagem de carros.	R\$143.200,00
5. Contração de Serviços de Terceiros - Assessoria Jurídica, consultores, instrutores, oficinairos, treinamentos, assistência técnica em máquinas e equipamentos, Assistência técnica e manutenção em Informática, adaptações e serviços de reparos e consertos de bens imóveis, assessoria e consultoria pedagógica, contábil, consultoria compliance, auditoria, material informativo e desenvolvimento e acompanhamento de banco de dados, sistema e serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de tic e periféricos.	R\$8.000,00
8. Contratação de serviço de empresa de saúde ocupacional, atestado, exame admissional, demissional, periódico e homologação de atestado e sindicato.	R\$1.000,00
9. Contratação de serviços contábeis.	R\$6.300,00
10. Aluguel de equipamentos de informática e xerox.	R\$22.000,00
11. Contratação de serviços de água, luz, telefone fixo e móvel, internet, relógio de ponto, central de atendimento e meios de comunicação para garantir as equipes durante as atividades de abordagem, locação de equipamentos de tic.	R\$8.000,00
Total despesas complementares	R\$241.100,00
Total Recursos humanos + despesas	R\$841.800,00
Total Recurso repasse mensal	R\$841.800,00

DESPESAS VARIÁVEIS CUSTEADA PELO SALDO DA ECONOMICIDADE	TOTAL	TOTAL EM 46 MESES
1. Aluguel de 2 Unidades de base de apoio com a seguinte estrutura mínima: 150 metros quadrados com manutenções necessárias.	R\$ 10.000,00	R\$ 460.000,00
TOTAL GERAL CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 10.000,00	R\$ 460.000,00



5 Cronograma de desembolso

O valor global da parceria fica alterado de R\$ 50.508.000,00 (cinquenta milhões quinhentos e oito mil reais) para R\$ 90.914.400,00 (noventa milhões, novecentos e quatorze mil e quatrocentos reais) em 108 meses. Esclarece-se que 60 meses é referente ao período de Dezembro de 2017 à Dezembro de 2022 e 48 meses se referem ao período de Dezembro de 2022 à Dezembro de 2026.

Cronograma desembolso 60 meses – Dezembro de 2017 à Dezembro de 2022:

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
Valor Total dos 60 meses						R\$ 50.508.000,00

Cronograma desembolso 48 meses – Dezembro de 2022 à Dezembro de 2026:

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
Valor Total dos 48 meses						R\$ 40.406.400,00

5.1 Cronograma de desembolso saldo da economicidade do Termo de Colaboração.

Solicitação de autorização de utilizar do saldo da economicidade para complemento da planilha de pagamento de salário, ajuste do salário mínimo, dissídio, aumento obrigatório junto aos salários dos colaboradores no valor de R\$ R\$ 30.810,48 (trinta mil, oitocentos e dez mil reais e quarenta e oito centavos), aumento fornecedor aluguel de vans que terá reajuste anual de acordo com IPCA até o final do Termo de Colaboração no valor de R\$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais) e inclusão de despesa variável para base de apoio das equipes no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo este (aluguel) contabilizado a partir de Fevereiro de 2023.

Esclarece-se que, em conformidade com o cronograma financeiro e planejamento da OSC, a despesa referente ao item "Aluguel de Bases de trabalho" será executada a partir de fevereiro de 2023, esta ação se justifica a fim de que se tenha tempo hábil para pesquisa de mercado, visitas aos locais desejados e tratativas contratuais.

ITEM	VALOR ATUAL	PROJEÇÃO DO VALOR REAJUSTADO	UTILIZAÇÃO DA ECONOMICIDADE
Pessoa física	R\$ 600.700,00	R\$ 631.510,48	R\$ 30.810,48

Aluguel - vans	R\$ 143.200,00	R\$ 157.500,00	R\$ 14.320,00
Aluguel – base de trabalho	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total mensal de utilização da economicidade:	R\$ 55.130,48 (R\$ 45.130,48 nos primeiros 02 meses e R\$ 55.130,48 nos demais 46 meses)		
Total de utilização do saldo de economicidade (anual):	R\$ 661.325,76 (R\$ 641,565,76 no primeiro ano e R\$ 661,565,76 nos outros 03 anos)		
Total de utilização do saldo de economicidade (quadriênio):	R\$ 2.626.263,04		

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 45.130,48	R\$ 45.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48	R\$ 55.130,48
Total Geral de Desembolso					R\$ 2.626.263,04	

6 Modo e periodicidade da prestação de contas

A prestação de contas será realizada com base no decreto 37.843/2016 conforme: Entrega de relatório de execução do objeto apresentado pela Instituto IPÊS contendo:

- Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas;
- Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e
- Documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo.

Nos casos em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, o IPÊS apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo. O disposto neste artigo aplica-se ao relatório parcial de execução do objeto, relativo à prestação de contas anual, e ao relatório final de execução do objeto, relativo à prestação de contas final.

A análise do relatório de execução do objeto consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico conclusivo, favorável à aprovação das contas, com imediato encaminhamento do processo à autoridade responsável pelo julgamento das contas; ou
 - concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando:
 - glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente;
- e
- necessidade de notificação do Instituto IPÊS para que apresente o relatório de execução financeira, que subsidiará a emissão do parecer técnico conclusivo.

Para fins de diagnóstico da realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico conclusivo abordará os seguintes aspectos:

- I. impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II. grau de satisfação do público-alvo;
- III. possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria.

O conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação também poderá servir de subsídio para a elaboração do parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria.

Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, o Instituto IPÊS será notificado para apresentar relatório de execução financeira, que deverá conter:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- extrato da conta bancária específica;
- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e
- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do plano de trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

Fica dispensada a apresentação do comprovante de devolução do saldo remanescente e do extrato bancário quando já constarem na plataforma eletrônica.

O disposto aplica-se:

- ao relatório parcial de execução financeira, relativo à prestação de contas anual, com exceção da exigência de comprovante de devolução do saldo remanescente; e
- ao relatório final de execução financeira, relativo à prestação de contas final. A análise do relatório de execução financeira deverá contemplar:
 - exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e
 - verificação da conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta.

Por se tratar de parceria com vigência superior a um ano, haverá prestação de contas anual, que consistirá em relatório parcial de execução do objeto, apresentado pelo Instituto IPÊS no prazo de noventa dias após o fim de cada exercício.

Na hipótese de omissão, o gestor da parceria notificará o Instituto IPÊS para apresentar o relatório parcial de execução do objeto no prazo de quinze dias, sob pena de:

- aplicação de sanção de advertência; e
- suspensão da liberação das parcelas seguintes do cronograma de desembolso, até que seja cumprida a obrigação.

A análise do relatório parcial de execução do objeto será realizada por meio de procedimento simplificado, com foco na verificação do alcance das metas no exercício respectivo.

Em caso de descumprimento de meta sem justificativa suficiente ou de indício de irregularidade, o gestor da parceria notificará o Instituto IPÊS para, no prazo de trinta dias:

- demonstrar que a irregularidade não existe, comprovar que sanou a irregularidade ou cumpriu a obrigação para o alcance da meta, fixando prazo compatível com a complexidade da situação; ou
- apresentar relatório parcial de execução financeira.

Nas hipóteses de que trata, de acordo com a gravidade do caso concreto e garantida a ampla defesa, o gestor da parceria poderá recomendar ao administrador público as seguintes providências:

- determinar a devolução dos recursos relacionados à irregularidade apurada ou à prestação de contas não apresentada;
- aplicar sanções;
- instaurar tomada de contas especial; ou
- promover a rescisão unilateral da parceria.

A análise da prestação de contas anual poderá ser realizada pela técnica de auditoria por amostragem, conforme procedimentos definidos em ato normativo setorial.

7 Monitoramento e avaliação

Todas as ações serão monitoradas através de ferramentas de controle, indicadores de desempenho e resultados, a fim de identificar número de atendimentos realizados, número de pessoas inseridas no mercado de trabalho, número de capacitações, números de oficinas realizadas, número de cadastros realizados, dentre outros. Além dos indicadores, será feita avaliação de satisfação dos serviços prestados, no qual os usuários poderão avaliar, criticar e sugerir melhorias, tais avaliações poderão ser realizadas por escrito de forma identificada ou anônima, bem como, através de rodas de conversas visando a melhoria do serviço prestado.

Realizaremos as seguintes atividades:

- I. Reunião periódica com a SEDES, para promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Parceria;
- II. Pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizando os

resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, com elaboração de relatório e entrega posterior à SEDES;

III. Reuniões periódicas com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela SEDES nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;

IV. Será entregue relatórios à Gerência de Serviço Especializado de Abordagem Social – GESEAS para emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos do art.59 da Lei nº 13.019/2014.

V. Será entregue relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos, com comparativo de metas propostas e resultados alcançados, inclusive, discorrendo sobre o perfil do público acolhido, as formas de acesso à unidade, metodologia dos atendimentos realizados e detalhamento das situações de desligamento dos usuários, observada a sistemática de liberação de recursos adotada no cronograma de desembolso.

VI. Serão enviados relatórios, informações e dados para SEDES emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação de Parceria celebrada, que o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo Instituto, contendo os seguintes elementos mínimos:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Brasília, 06 de Dezembro de 2022.



Beatriz Stella da Costa Lopes
Presidente

Instituto Projetos de Economia Solidária
IPÊS

Declaração

Na qualidade de representante legal da parceira, declaramos, para fins de prova junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, do Distrito Federal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Brasília, 06 de Dezembro de 2022



Beatriz Stella da Costa Lopes
Presidente
Instituto Projetos de Economia Solidária IPÊS

8. Anexos

8.1 Plano de Capacitação Continuada

Além da capacitação inicial realizada, com carga horária de 60h, o SEAS visa a formação continuada e garantida ao longo de toda a execução da parceria. Esta, vislumbra a atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam no Serviço Especializado em Abordagem Social, aprimorando a articulação com a rede de serviços no atendimento, garantindo, assim, a capacitação sobre temas específicos que envolvam a temática do serviço, levando em consideração que a todo tempo é possível apreender, construir e realizar troca, independentemente da idade.

A capacitação continuada diz respeito a formação dos colaboradores, visando dotá-los de ferramentas operacionais e cognitivas que proporcione maior compreensão do contexto nos quais estão inseridos, conduta adequada diante das situações vivenciadas, reflexão referente a tomada de decisões e resolução de problemas. Compreende-se que o processo de aprendizagem se desenvolve a partir da interiorização de novos conhecimentos, habilidades, atividades e vivências que possibilitem o processo de compreensão do novo conhecimento, ou a resignificação deste, viabilizando mudanças de práticas e atitudes.

Considerando a rotatividade dos profissionais, a OSC deverá oferecer uma formação inicial com carga horária mínima de 20h para todos os colaboradores recém contratados.

8.1.1 Temas

Os temas abordados na capacitação continuada serão pautados da interdisciplinaridade, respondendo as questões, demandas, problemas e dificuldades inerentes aos processos de trabalho partindo do pressuposto que as equipes são compostas por educadores sociais que orientam os usuários constantemente. Para melhor identificar os temas que serão abordados, no processo de mapeamento, pode-se utilizar as técnicas de análise documental, entrevista, grupo focal, observação ou questionário.

8.1.2 Modalidades

8.1.2.1 Presencial

O processo de capacitação continuada presencial será trabalhado de forma participativa, embasando-se no princípio de que o outro não é apenas um mero receptor de informações, mas sim, agente de mudanças, sujeito de contribuição e construção. O espírito colaborativo e solidário será sempre reforçado nos encontros, pois, como mais um dos benefícios desse trabalho, podemos destacar a criação e o fortalecimento de vínculo e rede de apoio interna e externa. Pensando em uma perspectiva de investimento em múltiplas formas de se aprender, os encontros formativos podem ocorrer de formas diversas, desde breves reuniões temáticas à encontros com maior carga horária e estrutura. Para proporcionar melhor assimilação do tema apresentado, as capacitações presenciais devem usar de instrumentos inovadores e criativos, quando possível e necessário, recursos áudio visuais, textos, reportagens, materiais lúdicos, etc. A ideia é que o encontro produza, sistematize e dissemine conhecimentos, promovendo o protagonismo e desenvolvimento das equipes, pautando-se sempre no respeito a diversidade dos participantes.

8.1.2.2 Educação a Distância

É uma modalidade de formação que visará que os colaboradores assumam a construção autônoma do seu processo de aprendizagem desenvolvendo recursos, meios, sistemas de trabalho e de organização próprios e característicos para aquisição e desenvolvimento do conhecimento. Em tal modalidade é possível utilizar diferentes metodologias e meios interativos para sua efetivação, desde o material impresso, utilização de rádio e televisão ou via internet, nos quais o colaborador, após acessar o material deverá realizar uma produção textual referente ao tema proposto.

8.1.2.3 Eventos

A capacitação pode acontecer em formato de evento interno ou externo, com conteúdo, local e carga horária estabelecidos previamente desde que contemplem as temáticas relacionadas ao SEAS.

8.1.3 Etapas

ETAPAS	DETALHAMENTO DAS ETAPAS
1ª ETAPA	Levantamento de Necessidades de Treinamento: realizado através de solicitações dos supervisores, técnicos, coordenadores e equipes; coleta de informações junto aos colaboradores, demandas por treinamentos advindas através da análise documental, de competências e habilidades.
2ª ETAPA	Elaboração e apresentação do Plano de Capacitação deverão ser apresentado a gerência do serviço com vistas a aprovação por esta e pela

	SEDES.
3ª ETAPA	Implementação e Execução da capacitação.
4ª ETAPA	Avaliação e acompanhamento das ações de capacitação.

8.1.4 Resultados esperados

São esperados os seguintes resultados:

- Desenvolvimento de habilidades e competências;
- Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
- Utilização dos resultados das ações de capacitação e da mensuração do desempenho do servidor como ações complementares entre si;
- Maior comprometimento do colaborador com as ações institucionais e sociais do serviço.

8.1.5 Avaliação de Resultados

A avaliação deverá considerar dois aspectos essenciais: o técnico e o comportamental, envolvendo a análise de contexto, o impacto no ambiente de trabalho e as novas habilidades adquiridas, através da aplicação de questionários junto aos colaboradores e respectivas supervisões.

Dessa forma, a OSC ainda irá:

- Analisar a relação entre custos e benefícios organizacionais da implementação das capacitações;
- Deverão ser realizadas avaliações a cada treinamento pelos colaboradores treinados e, periodicamente, avaliação das atividades de treinamento pelos supervisores em acordo com a gerência do serviço.

9. Projeto Cuidando de Quem Cuida

9.1 Objetivo

Tem por objetivo criar um espaço de escuta, interação, discussão e diálogo, implicando na produção de sujeitos conscientes da realidade que vivenciam. Apresentar o real significado do que é realmente cuidar e como cuidar melhor, da importância dos vínculos familiares, das relações de trabalho e de si mesmos com encontros baseados na metodologia de Ajuda Mútua.

9.2 Objetivos específicos

- Trabalho em equipe;
- Reduzir danos;
- Proporcionar aprendizagem;
- Elevar a autoestima;
- Acessar informações;
- Diferenciar grupos de ajuda mútua e de suporte mútuo;
- Proporcionar a inserção de todos que necessitarem em serviços públicos de saúde, inclusive em cuidados com a saúde mental;

- Contribuir com a integração social de forma mais independente;
- Iniciar a experiência em serviços de atenção psicossocial;
- Propiciar o empoderamento dos colaboradores e familiares;
- Aceitar as limitações pessoais;
- Aprender a lidar com especificidades do outro;
- Compreender a si e ao outro;
- Ampliar novas conquistas perante os serviços e na vida social;
- Adquirir novas perspectivas a partir da vivência e do sofrimento perante a crise;
- Estimular o tratamento;
- Promover conhecimento.

9.3 Justificativa

Devido a realidade de nossos colaboradores em que sua maioria são pessoas com trajetória ou em situação de rua, ficou evidenciado a necessidade da realização de atividades educacionais com metodologias diferenciadas embasadas por temáticas reconhecidas a partir da identificação das demandas apresentadas pelas equipes. Tais atividades podem contribuir para os integrantes das equipes, bem como para o atendimento dos usuários na ponta, com foco na sua proteção social, reduzindo a violações de direitos, agravamentos ou reincidências, aumentando a identificação de situações de violações de direitos nos territórios.

Todos nós vivemos uma realidade e cada um a interpreta da maneira como vê seu mundo, seus valores, suas ideias. Se acharmos que temos algumas responsabilidades com as mudanças necessárias, se nos empenharmos para que elas aconteçam, então, temos um compromisso com as mudanças, com a construção de uma realidade nova.

O programa foi criado visando propiciar a oportunidade de colaboradores buscarem uma melhoria de vida e de relações, já que muitas das vezes, não estão preparados para tantas responsabilidades, como por exemplo; criar, educar seus filhos e ao mesmo tempo trabalhar fora. Alguns, não tem tempo de cuidar de si mesmo, apresentam baixa estima, alegando que tantas responsabilidades os assustam.

9.4 Metodologia

Este programa é desenvolvido de uma forma clara e prática, sendo pelo menos um encontro mensal com duração de uma hora e meia. Serão apresentadas e trabalhadas as temáticas de auto estima, autocuidado, identificação pessoal e demais temas que forem surgindo durante os encontros e conforme necessidade de cada equipe. O núcleo é composto por todos os técnicos do serviço e um facilitador/monitor, supervisionado pelos supervisores e gerência de execução.

As atividades serão realizadas por equipe ou em grupo em que consistirá em atividades organizadas previamente com finalidades educacional/vivência, que utilizará como base norteadora a educação de pares, onde será criado um espaço de troca de saberes entre pessoas ou grupos que tem o mesmo perfil e compartilham de experiências semelhantes, no qual esse espaço facilita o intercâmbio de informações, conhecimentos e práticas.

Entenderá as diferenças entre os integrantes das equipes na perspectiva de conhecer e empoderar as pessoas que viveram ou vivem em situação de rua, no que tange a saúde, tratamento, ampliar as redes de apoio de serviços e conquistas sociais a partir de suas próprias vivências, no intuito de ponto de partida para trilhar um caminho menos árduo. Os encontros serão sempre em disposição de círculos para facilitar a troca livre de vivências com os envolvidos.

Na mesma visão mostrará como auxiliar o próximo, em situações de crise e compreender o outro como um ser capaz, mesmo diante das especificidades. A vivência de uma crise mental profunda é uma possibilidade efetiva para cada um de nós, homens e mulheres. Todos os tipos de sociedade humana tiveram contato e a conhecem de alguma forma, pois ela sempre atinge pelo menos uma pequena parcela de pessoas.

Brasília, 06 de Dezembro de 2022.



Beatriz Stella da Costa Lopes

Presidente

**Instituto Projetos de Economia Solidária
IPÊS**